PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público no. 001/2021

A. IDENTIFICAÇÃO

Dados da OSC

Nome da OSC: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 63225981/0001-95

Data de Criação: 01 de junho de 1990

Data de constituição jurídica (fundação): 11 de setembro de 1991

Endereço: Av. Estados Unidos, nº 161, Ed. Suerdieck, 9º andar, Comércio

Telefone: 71 3242 5912

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Enáa Pinto Benevides

Endereço: Rua Carlos Tôrres, 110 – Palmeiras

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 58100350 – SSP/BA

Finalidade da Seleção:

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:49:34 -03'00'

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução de ações de promoção proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidade pessoal e social e suas famílias.

Tal objeto encontra-se vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023 do Governo do Estado da Bahia, por meio do:

Programa: 300 - Assistência Social

Compromisso: 0002 - Assegurar os direitos e a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça e/ou violação de direitos.

Meta: I - Ampliar o número de atendimento a pessoas, prioritariamente de crianças, adolescentes, jovens, indígenas e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil.

Iniciativa: 00001 - Apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não governamentais que atuam na defesa de direitos humanos e juventude.

C. OBJETIVOS DA PARCERIA

OP1- Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas voltadas para as atividades artísticas, musicais, iniciação profissional artística, como também, do atendimento às suas famílias buscando promover o fortalecimento sociocultural e econômico de seus membros.

OP2- Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social e/ou de rua, por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada e de repasse de práticas pedagógicas inovadoras de abordagem junto a este público.

Enfatizamos a importância de destacar o registro no termo de referência Anexo 3 do edital a adoção do conceito de criança e adolescentes **em situação de rua** estabelecido por meio da

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:49:49 -03'00'

Resolução Conjunta CNAS/CONANDA no 1, de 15 de dezembro de 2016[1], em seu artigo 1º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, que também está em consonância com o conceito disposto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Brasil, 2009)[2]:

> Art. 1º- Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.
>
> § 1º Utiliza-se o termo "situação" para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.
>
> § 2º A situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a: I - trabalho infantil; II – mendicância; III - violência sexual; IV - consumo de álcool e outras drogas; V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana; VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; VIII – cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; IX - encarceramento dos pais.
>
> § 3º Pode ainda ocorrer a incidência de outras circunstâncias que levem crianças e adolescentes à situação de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populações itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razão de desastres, alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos.

[1] Brasil (2016). Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, De 15 De Dezembro De 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF.
[2] Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:49:59 -03'00'

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O fenômeno da população em situação de rua teve sua expansão através do incremento da "superpopulação relativa", flutuante e estagnada, e incremento do "pauperismo", originando, também aqui no Brasil, o segmento populacional constituído de indivíduos aptos ao trabalho, mas não absorvidos pelo mercado (SILVA, 2006[3]; ALVES, 2000[4]). Ressalta-se, que na maioria das vezes, a expansão deste fenômeno não se explica a partir de um único determinante (SILVA, 2006), no entanto, a escolha pessoal da rua como moradia, mesmo não se configurando como a razão principal, pode atuar como motivo em paralelo para a saída e permanência destes indivíduos nas ruas, visto que a rua pode se vincular à ideia de liberdade, que por vezes, o ambiente domiciliar, perigoso e opressor, não proporciona. Essa condição de maior liberdade, por vezes, relaciona-se ao tempo de permanência nas ruas, visto que se nota uma cronicidade nesta situação e a pouca chance de reversão, considerando condições que se perpetuam a vulnerabilidade e fragilização (baixa ou nenhuma escolaridade, desemprego, pobreza, problemas de saúde e convívio frequente com situações discriminatórias) (BRASIL, 2009)[5].

Considerando o pensamento do grande intelectual brasileiro, o geógrafo Milton Santos (1926-2001), é possível se observar que "a análise das situações do preconceito [e da discriminação] no Brasil supõe um estudo da formação socioeconômica brasileira. Não há outra forma de encarar o problema. Tudo tem que ser visto através de como o país se formou, de como o país é e como o país pode vir a ser. Tudo isso se inclui na realidade da formação socioeconômica brasileira. O passado como carência, o presente como situação, o futuro como uma perspectiva".

Portanto, justificamos nossa atuação com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares pela via da Arteducação nas Ruas, através da compreensão histórica e contextual sobre as estruturas de poder de dominância existentes, que emoldurou o racismo, as desigualdades sociais de classe e as diferenças a partir do gênero e das identidades sexuais. Compreende-se, nesta

[3] Silva, M. L. L. D. (2006). Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. Dissertação de mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço social da Universidade de Brasília.
[4] Alves, G. (2000). O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo. Boitempo.
[5] Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:50:09 -03'00'

medida, que o dever de cuidado em relação às nossas crianças, adolescentes e jovens, mais do que uma obrigação familiar, precisa, cada vez mais, ser entendido como um dever cívico, social e humano de qualquer comunidade organizada. Cuidar das nossas infâncias e juventudes é uma missão indelegável. Além disso, um compromisso com uma nova História mundial.

Nessa direção, sublinhe-se a expertise historicamente demonstrada pelo Projeto Axé ao longo de todos esses anos de existência na oferta e execução de atividades socioeducativas pela via da Arteducação para o público supracitado, buscando ofertar ações seguindo um padrão qualitativo e humanizado, com ênfase no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, respeitando os anseios, desejos e a individualidade das pessoas atendidas, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2005)[6].

A prática pedagógica se situa na perspectiva de geração de mudanças para atenção da população em situação de rua, principalmente na faixa etária de crianças, adolescentes e também jovens, balizada pela Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1990), pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Estatuto da Juventude (2013), que postulam o dever da família, da Sociedade e do Estado de assegurar os direitos fundamentais destes e coibir toda forma de violência. Estes são sujeitos de direitos universais, com prioridade absoluta, por sua condição peculiar de desenvolvimento, de maneira que tem a primazia na atenção a qualquer situação de violação de direitos a que estejam expostos, exigindo esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços e instituições. Isto requer que se estabeleçam, entre os diversos atores envolvidos, horizontalidade, complementariedade e circularidade nas articulações e ações de proteção e cuidado. Requer ainda o entendimento de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, um serviço, uma ação. Justamente por se tratar de situações complexas, além da ideia de incompletude setorial e institucional, é necessária uma atuação numa rede de mobilização, cooperação e parcerias, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

O Projeto Axé, em sua práxis político-pedagógica, há muitos anos vem incorporando as discussões globais sobre o combate às desigualdades sociais, econômicas, de gênero, sexualidade e geracionais. Nossa atuação prevê mecanismos de acesso ao sistema de garantia de direitos através da ação conjunta da Educação de Rua e da Gerência de Ações de Fortalecimento à Família, Juventude e Comunidade, de modo a enfrentar e minorar as desigualdades através de apoios, benefícios e redes de cuidado e proteção à vida e a integridade

[6] Brasil (2005). Norma Operativa Básica – NOB SUAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS. Brasília.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:50:18 -03'00'

nutricional e alimentar. Os jovens atendidos pelo projeto passam por uma profunda imersão cultural que os vincula à educação formal, oferecendo subsídios para a inserção no mercado profissional de modo criativo e autônomo através das oficinas arteducativas, de profissionalização e integração comunitária.

Conforme explicitado o Projeto Axé atua na perspectiva de garantia de direitos de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de rua, risco e vulnerabilidades através de metodologia de abordagem social própria, a Educação de Rua, e na direção de uma pedagogia emancipatória e crítica, a Pedagogia do Desejo. A situação de rua é um problema social histórico no nosso país, fruto de um modelo cívico político, cujas bases remontam o sistema escravocrata implantado no período de colonização que legou uma estrutura perversa de desigualdades econômicas, raciais e de gênero, impondo a grupos sociais específicos, como negros e indígenas, uma condição existencial degradada ou degradante do ponto de vista dos direitos cidadãos e humanos.

Os educadores(as) sociais de rua circulam em áreas com maior incidência de pessoas em situação de vulnerabilidade, vulneração e risco social, para a realização das ações e atividades, previstas nessa parceria, acompanhando-as e encaminhando-as para as Unidades de Atendimento do Projeto Axé e outras Instituições da rede de cuidado, a exemplo do CAPS-AD, em casos de desintoxicação e atendimento pelo uso abusivo de substâncias psicoativas; ao Conselho Tutelar, para solução de casos da sua competência e na identificação de situações de vulnerabilidade social e falta de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Centros Pops, CRAS e CREAS, considerando a situação de risco social e pessoal e violação de direitos vivenciados por jovens e adultos, dentre outros. Para aqueles(as) com referência familiar, mesmo que estejam com os laços fragilizados, busca-se por meio de acompanhamento específico, apoiar e fortalecer as famílias e suas relações afetivas, ao tempo que faz a mediação de conflitos entre eles, além de orientações, considerando que o apoio às famílias fortalece o acesso a serviços, programas e benefícios necessários para uma vida digna e de fortalecimento as suas funções de proteção a seus membros.

De modo geral, nos últimos dois anos, foram construídos diagnósticos (instrumento de trabalho prático-conceitual) de diversas situações de violações de direitos, a partir dos acompanhamentos diários realizados pela equipe de educadores de rua nas diversas áreas de abrangência e ratificados pelos(as) educadores(as) que realizam os acolhimentos dos meninos e meninas, nas Unidades de Atendimento. Os diagnósticos versaram sobre diversas situações, dentre estas: violência policial (invasões sem mandado, truculência, violência verbal a crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, dentre outros, quando não violência física); cenas de

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:50:26 -03'00'

uso abusivo de substâncias psicoativas por parte de adolescentes; exploração do trabalho infantil dos mais diversos; necessidade de retirada de documentos básicos; necessidade de encaminhamentos em saúde, acolhimento e retorno de educandos(as) para as atividades arteducativas do Projeto Axé, realizadas nas Unidades de Atendimento, e também para a escola. Nesse sentido, os diagnósticos também pontuam necessidade de realização de intervenções; acompanhamentos; realização de parcerias com outros projetos; dentre outros.

Reafirma-se na prática do trabalho, essa complexa realidade com a qual o Projeto Axé trabalha no cotidiano da rua e das Unidades, no atendimento às crianças, adolescentes, jovens e famílias diversas, de quase totalidade negra, que tem na maior parte dos casos mulheres como chefes de família; sendo estes sujeitos que enfrentam violências, violações e a negação da cidadania; e que são alvo do racismo estrutural, da violência de gênero, ageismo, da LGBTQIA+fobia, bem como da exploração do trabalho; e que, em comum, experimentam a precariedade das condições de produção e manutenção da vida. Era de se prever que o contexto de pandemia da COVID-19 e todas as medidas sanitárias de contenção e controle que se seguiram desde o início do isolamento/distanciamento social no fim de março de 2020 fossem impactar significativamente a vida das crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas.

Num cenário desolador de crise sanitária pela qual estamos atravessando desde então, na qual as desigualdades sociais, a miséria e pobreza se exacerbam ostensivamente e definem as condições reais de sobrevivência das pessoas, o Projeto Axé reafirmou seu compromisso com a preservação e respeito à vida, sobretudo, o compromisso com a justiça social. Através de uma análise crítica e exaustiva dos diversos desafios impostos pela pandemia foram planejadas e implementadas diversas frentes de ação para garantir o atendimento e acompanhamento de modo a assegurar a continuidade do cuidado e acolhimento de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de rua, tornando ainda mais necessária a qualificação das equipes de atendimento e que se estende a necessidade da capacitação dos operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direitos.

Nessa perspectiva, a metodologia de trabalho do Projeto Axé em seu firme propósito de produzir cuidado foi experimentada e validada na modalidade de atendimentos e acompanhamentos remotos combinados estrategicamente com ações e intervenções presenciais, sejas no âmbito da Educação de Rua seja nas unidades arteducativas, culminando na *expertise* atual do Projeto Axé, validada ao longo de 30 (trinta) anos, para acolher crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direito e em situações como as vividas em calamidades, a exemplo da crise sanitária exposta com a COVID-19.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:50:36 -03'00'

No enfrentamento da COVID-19 foram construídos diferentes protocolos de atendimento remotos, bem como os protocolos para garantia da segurança na realização de atividades presenciais com orientação de especialista em infectologia. A precariedade de recursos para proposição e sustentação de atividades remotas, bem como das dificuldades de acesso a recursos tecnológicos por parte do público atendido se configurou como um grande desafio, mas que não impediu o Axé de garantir o alcance do seu objetivo primordial num momento tão difícil como a pandemia, que foi e tem sido buscar cotidianamente e manter contato com crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidos(as) com o intento de criar canais de comunicação, redes de cuidado e proteção, de modo a fornecer orientações seguras sobre modos de cuidado, prevenção, as vias de acesso a benefícios emergenciais e socioassistenciais, dentre outros encaminhamentos. Tendo em vista o impacto direto da pandemia nas atividades de geração de renda, que compromete diretamente a segurança nutricional dos educandos(as) e suas famílias, foram mobilizadas parcerias com o poder público, setor privado e organizações da sociedade civil, tanto para a aquisição e doação de itens de higiene e limpeza, gênero alimentícios, quanto de equipamentos de proteção individual como máscaras, álcool em gel e luvas. Ainda que a pandemia da COVID-19 tenha exacerbado um rol de desigualdades e misérias, e continue assolando a população, sobretudo a mais pobre, o Projeto Axé tem resistido e criado uma rede de proteção consistente, com a oferta de escuta, acolhimento e orientações seguras sobre modos de cuidado e prevenção da COVID-19, e encaminhamentos para atendimento de demandas diversas de acesso as políticas emergenciais.

Enfim, enquanto processo de fortalecimento da Política Pública, é inquestionável a necessidade de pensar mecanismos de articulação e de formação através da capacitação de agentes públicos e sociais, visando fortalecer e qualificar a rede de serviços na perspectiva de facilitar e motivar a articulação intersetorial, de Órgãos de Garantia de Direitos e Organizações da Sociedade Civil- OSC, possibilitando a construção e aperfeiçoamento de alternativas para a reflexão da rede de atendimentos e acolhimentos; possibilitando o aprimoramento de fluxos para encaminhamento de demandas; estabelecimento de estratégias que disponibilizem parcerias para a efetivação de ações conjuntas; ampliação do acesso à informações sobre os diversos segmentos à serem atendidos (público alvo); compartilhamento de responsabilidades por parte dos gestores das diversas políticas setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; Deste modo, promover a capacitação, possibilitará ainda o aprimoramento da comunicação entre os atores envolvidos, ou seja, o aprofundamento dos mecanismos capazes de imprimir atendimentos mais qualificados e humanizados às famílias e indivíduos em situação de rua e/ou em outras situações de vulnerabilidade e riscos sociais, que demandam do poder público e das entidades sociais envolvidas, um olhar sensível e a efetividade de ações que busquem dirimir tais

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:50:45 -03'00'

questões, diminuindo a vulnerabilidade destes indivíduos e reduzindo a necessidade de intervenção.

Assim mostra-se imprescindível a capacitação dos atores envolvidos para atuar na perspectiva de mudanças do fenômeno população vulnerada, principalmente na faixa etária de crianças e adolescentes, público prioritário da Política de Assistência Social, balizado pela Convenção dos Direitos da Criança, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, como dever da família, da Sociedade e do Estado de assegurar os direitos fundamentais e coibir toda forma de violência, porque os mesmos são sujeitos de direitos universais, com prioridade absoluta, por sua condição peculiar de desenvolvimento, de maneira que tem o privilégio na atenção em qualquer situação de violação de direitos a que estejam expostos, exigindo esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços, e instituições.

A capacitação destes agentes será capaz de proporcionar a produção, a atualização e a difusão de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais dos operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direito. Pretende-se a promoção de vínculos horizontais de articulação e de complementaridade, possibilitando o entendimento, por parte dos sujeitos envolvidos, de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, reforçando a ideia de incompletude setorial e institucional, justamente por se tratar de situações complexas, que exigirão atuação em rede, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

Nessa direção, e focando na expertise historicamente demonstrada pelo Projeto Axé ao longo de todos esses anos na oferta e execução de atividades socioeducativas para o público supra citado, buscando ofertar tais ações, bem como capacitação seguindo um padrão qualitativo e humanizado, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, respeitando os anseios, desejos e a individualidade das pessoas atendidas, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e das normativas de defesa e garantia dos direitos, justificamos a necessidade de atuar na formação dos profissionais e operadores dos serviços que constituem a rede sócio-assistencial do Estado da Bahia. Certamente, esta proposta irá intervir na consolidação de uma rede sócio-assistencial e de difusão de conhecimento considerando que esta rede implica no fortalecimento de uma articulação integrada entre assistência, produção de conhecimento, educação, cultura, formação profissional permanente e em serviço dos trabalhadores da assistência social e daqueles das políticas intersetoriais.

ENA PINTO BENEVIDES:68953405 72
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:50:56 -03'00'

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 01- A1

Oferta de espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou retirados das ruas.

Critério de Aceitação:

O trabalho social observará as determinações da Resolução CONANDA 187/2017[7], especialmente: a inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, inclusão da criança ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, articulação com as diversas políticas públicas, com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos e realizando discussão e intervenções conjuntas, se for o caso.

O trabalho social com as famílias será baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias, no diálogo, no combate a todas as formas de violência e discriminação e trabalhar com as vulnerabilidades e potencialidades das famílias e das redes sociais. A metodologia favorecerá a reflexão sobre a situação de vida das famílias, seus condicionantes socioeconômicos e culturais e as possíveis estratégias de superação de vulnerabilidades, inclusive considerando-se a diversidade sociocultural.

A proposta abrangerá ainda o atendimento e acompanhamento das famílias, de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que ofereçam respostas para a superação de vulnerabilidades relacionadas a habitabilidade, segurança alimentar, a geração de trabalho e renda; a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus

[7] Brasil (2017). Resolução CONANDA Nº 187, de 23 de maio de 2017. Dispõe sobre as Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília, DF.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:51:06 -03'00'

membros, visando superar conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional a integração social e comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Como apoio as atividades serão adquiridos 33 (trinta e três) equipamentos, fruto da Emenda Parlamentar nº 24680005, ao OGU 2021., meios necessários a realização das oficinas arteducativas da Unidade de Arteducação Augusto Omolu de Dança e Capoeira, voltadas para as atividades artísticas e iniciação profissional nas áreas de dança, capoeira e percussão para a dança que irão contribuir para o fortalecimento sociocultural de meninos e meninas acolhidos nesta Unidade. A aquisição dos equipamentos dar-se-á pelo menor valor obtido por meio de 03 cotações de preços, conforme estabelecido nas normativas em vigor, de acordo com a planilha especificada neste Plano de Trabalho.

Público desta ação:

- Residentes no município de Salvador e municípios da Região Metropolitana de Salvador, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou situação de rua;
- Atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas;
- Que têm vínculos/laços familiares fragilizados e/ou interrompidos;
- Que não estão incluídos ou abandonaram a escola e/ou o atendimento nas unidades do Axé, tendo em vista a especificidade desse público no que se refere a dificuldade de permanência nas públicas, serviços e ações;
- Das comunidades onde a SJDHDS tem atuação estabelecida;
- Famílias com filhos(as) em situação de risco social e pessoal e/ou situação de rua;
- Famílias das crianças, adolescentes e jovens que vivenciaram diversas situações de rua;
- Famílias já atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas.

AÇÃO 2- A2

Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:51:25 -03'00'

Critério de Aceitação:

A capacitação será viabilizada através de cursos e/ou oficinas com carga horária de 40 horas para cada turma. As capacitações serão realizadas por profissionais com experiência comprovada e destinadas ao público estabelecido neste Termo, integrantes da rede de proteção social pública e não governamental, prioritariamente, do município de Salvador (áreas do Projeto da SJDHDS - Justiça Social e Cidadania) e municípios da Região metropolitana de Salvador, e será desenvolvida de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Termo.

A presente proposta de capacitação será desenvolvida por profissionais com experiência comprovada em cada um dos temas previstos, visando responder às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais na perspectivas de desenvolver as competências necessárias e essenciais à melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à criança e ao adolescente e modificar processos de trabalho e práticas profissionais avaliados como inadequados a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente prevista no ECA. Espera-se que a metodologia adotada seja capaz de exigir e estimular uma postura formativa crítica, investigativa e propositiva acerca das experiências vividas no cotidiano do trabalho dos agentes envolvidos nesse processo.

Caso estejam em vigor as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia da COVID- 19 e/ou na situação de demandas de vários munícipios com número pequeno de postulantes, a forma de execução das ações poderá ser adaptada para a modalidade EAD (Educação à Distância), dentro das condições estabelecidas, devendo ser apresentado o modus operandi ou a plataforma a ser utilizada, bem como o orçamento detalhado, que não poderá ultrapassar o valor estabelecido, para a aprovação da SJDHDS, após análise da Unidade Técnica à qual se vincula o objeto da parceria.

Público desta ação:

Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Que atuam no atendimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de rua;
- Que atuam em programas e projetos governamentais voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Que atuam em programas e projetos executados por entidades sociais voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Que atuam no âmbito da política de proteção social especial da assistência social.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:51:41 -03'00'

A realização das Ações 1 e 2 possibilitarão:

1 – O acesso de crianças, adolescentes e jovens a atividades socioeducativas pela via da Arteducação no contraturno da escola, já que não há escolas com oferta de educação em tempo integral suficientes para a demanda, evitando a sua ida para as ruas, onde são submetidas as mais variadas formas de violação de seus direitos, além de reduzir os índices de evasão e baixo desempenho escolar. A extensão qualitativa do tempo educativo com atividades de contraturno escolar para complementação das aprendizagens representa uma oportunidade, uma possibilidade de "reapropriação de tempos e espaços de sociabilidade".

2- O trabalho com as famílias das crianças, adolescentes e jovens a serem beneficiados, diante do agravamento das vulnerabilidades a que essa população se encontra, potencializado pela violação de direitos, conforme dados registrados, será determinante para maior qualidade de vida e cidadania dessa parcela da população. Portanto, diante das vulnerabilidades para enfrentar questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais e da dinâmica do território, propiciar, através de articulação com a rede serviços públicos e não governamentais, oportunidades de acesso a trabalho, renda e serviços públicos poderá ser determinante para maior ou menor qualidade de vida e cidadania. Espera-se que as famílias passem a contar com esse aporte para enfrentar a vulnerabilidade e o risco tal como se apresentam e possam construir estratégias de superação e autonomia.

3- Maior qualificação dos trabalhadores(as) para o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e suas famílias, garantindo a compreensão da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, da rede de serviços, das metodologias de abordagem social e da complexidade dos fenômenos que compõe a situação de rua.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:51:51 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO																
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO		QUANTDE META ANO III - 2023										PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
						2o. BIMESTRE		3o. BIMESTRE		4o. BIMESTRE		5o. BIMESTRE		6o. BIMESTRE		
						Março	Abril	Maio	junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
OBJETIVO DA PARCERIA	**OP1** Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retira- dos das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas	**Indicador OP1.1** Nº de oficinas em funcionamento	Oficinas	Relatório sintético contendo o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	100%
		Indicador OP1.2 Nº de crianças / adolescentes/ jovens frequentan- do as oficinas	Nº de Crianças/ adolescentes/ jovens frequentando as oficinas	Relação contendo nome da criança/adolescente/ endereço, responsável, média de frequência mensal.		400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	90%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	**AÇÃO 01 – A1** Realizar a inscrição dos participantes	**Indicador A1.1.** Nº de crianças/ adolescentes/jo- vens inscritos	Nº Crianças/ adolescentes/jo vens inscritos	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento		400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	100%
	AÇÃO 2- A2 Realizar as oficinas	**Indicador A2.1** Nº de oficinas implantadas/fun cionando	Nº Oficinas implantadas/ funcionando	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, ati- vidades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7 oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÉ, MODAXÉ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	100%
		Indicador A2.2 Nº de crianças/ adolescentes/jo- vens frequentando as oficinas	Nº Crianças/ adolescentes/jo vens		400 crianças, adolescentes e jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	400 crianças/adole scentes- jovens	90%
					1 relatório	1 relatório	-	-	-	1 relatório	-	-	-	1 relatório		100%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:52:30 -03'00'

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO														
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANTDE META ANO III - 2023										PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					2o. BIMESTRE		3o. BIMESTRE		4o. BIMESTRE		5o. BIMESTRE		6o. BIMESTRE		
					Março	Abril	Maio	junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	AÇÃO 3- A3 Promover a (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	**Indicador A3.1** Nº de crianças/ adolescentes/jovens frequentando a escola	Nº Crianças/ adolescentes/jovens	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	90%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	**AÇÃO 4- A4** Promover o atendimento das famílias em situação de maior risco e vulnerabilidade dos participantes das oficinas	**Indicador A4.1** Nº de famílias atendidas	Nº Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	100%
				Relatório sintético das atividades realizadas seguindo modelo em consenso com a SJDHDS	1 relatório				1 relatório				1 relatório		100%
	AÇÃO 5- A5 Assegurar o acesso dos participantes a 02 refeições diárias	**Indicador A5.1** Nº de refeições fornecidas	Nº Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada e aprovada Levantamento fotográfico contendo a data, local e o cardápio nutricional.	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	80%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:52:46 -03'00'

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO															
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANTDE META										PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					ANO III - 2023										
					2o. BIMESTRE		3o. BIMESTRE		4o. BIMESTRE		5o. BIMESTRE		6o. BIMESTRE		
					Março	Abril	Maio	junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
OBJETIVO DA PARCERIA	**OP2** Qualificar o atendimento a crianças, adoescentes e jovens em situação de risco pes- soal e social e/ou de rua, por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada e de repasse de práticas pedagógicas inovadoras de aborda- gem junto a este público.	**Indicador OP2.1** nº de pessoas inscritas na capacitação	pessoas inscritas	Relatório contendo a consolida-ção dos dados e informações correspondentes ao curso, além do quantitativo e dos nomes dos participantes inscritos e os docu- mentos comprobatórios dos re- gistros efetuados: listas de pre- senças (contendo nome, CPF, ór-gão/entidade que representa, área de atuação, profissão/fun-ção, assinatura), fotos das ações, etc. Os relatórios de dados con- solidados serão apresentados em modelo definindo em consenso com a SJDHDS resultado da reunião Inicial e na periodicidade estabelecida;		-	-	80 pessoas		-	-	80 pessoas			100%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP2	**AÇÃO 1- A1** Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos	**Indicador A1.1** Nº de pessoas inscritas na capacitação	Pessoas inscritas	Relatório sintético de cada oficina contendo: local do curso, período, articulações realizadas/parceiros envolvidos, programação, facilitadores, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis, fotos, etc.		-	-	80 pessoas		-	-	80 pessoas			100%
		Indicador A1.2 Nº de pessoas	Pessoas capacitadas	Relação contendo o nome, en-dereço, CPF, órgão que atua, e-mail, tel, cargo/função, assinatura de todos os participantes efetivamente capacitados, além da das avaliações.		-	-	68 pessoas		-	-	68 pessoas			85%%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:52:59 -03'00'

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO								
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO		QTDE. META (ANO IV) 2024		PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
						Janeiro	Fevereiro	
OBJETIVO DA PARCERIA	**OP1** Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retira-dos das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas	**Indicador OP1.1** Nº de oficinas em funcionamento	Oficinas	Relatório sintético contendo o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis		7	7	100%
		Indicador OP1.2 Nº de crianças / adolescentes / jovens frequentan-do as oficinas	Nº de Crianças/ adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Relação contendo nome da criança/adolescente/ endereço, responsável, média de frequência mensal.		400	400	90%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	**AÇÃO 01 – A1** Realizar a inscrição dos participantes	**Indicador A1.1.** Nº de crianças/ adolescentes /jo- vens inscritos	Nº Crianças/ adolescentes /jovens inscritos	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento		400	400	100%
	AÇÃO 2- A2 Realizar as oficinas	**Indicador A2.1** Nº de oficinas implantadas/ funcionando	Nº Oficinas implantadas/ funcionando	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, ati-vidades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7 oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÉ, MODAXÉ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	7 oficinas	7 oficinas	100%
		Indicador A2.2 Nº de crianças/ adolescentes /jo- vens frequentando as oficinas	Nº Crianças/ adolescentes /jovens		400 crianças, adolescentes e jovens	400 crianças/adolescentes-jovens	400 crianças/adolescentes-jovens	90%
					1 relatório	-	-	100%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:53:13 -03'00'

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO							
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META (ANO IV) 2024		PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					Janeiro	Fevereiro	
	AÇÃO 3- A3 Promover a (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	**Indicador A3.1** Nº de crianças/ adolescentes /jovens frequentando a escola	Nº Crianças/ adolescentes /jovens	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	400	400	90%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	**AÇÃO 4- A4** Promover o atendi- mento das famílias em situação de maior risco e	**Indicador A4.1** Nº de famílias atendidas	Nº Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	25	25	100%
				Relatório sintético das atividades Realizadas seguindo modelo em consenso com a SJDHDS	-	-	100%
	AÇÃO 5- A5 Assegurar o acesso dos participantes a 02 refeições diárias	**Indicador A5.1** Nº de refeições fornecidas	Nº Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada e aprovada pela Levantamento fotográfico contendo a data, local e o cardápio nutricional.	16.000	16.000	80%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:53:22 -03'00'

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO							
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META (ANO IV) 2024		PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					Janeiro	Fevereiro	
OBJETIVO DA PARCERIA	**OP2** Qualificar o atendimento a crianças, adoescentes e jovens em situação de risco pes- soal e social e/ou de rua, por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada e de repasse de práticas pedagógicas inovadoras de aborda- gem junto a este público.	**Indicador OP2.1** Nº de horas de curso/ nº de turmas / nº de pessoas inscritas na capacitação	Horas	Relatório contendo a consolida- ção dos dados e informações correspondentes ao curso, além do quantitativo e dos nomes dos participantes inscritos e os docu- mentos comprobatórios dos re- gistros efetuados: listas de pre- senças (contendo nome, CPF, ór- gão/entidade que representa, área de atuação, profissão/fun- ção, assinatura), fotos das ações, etc. Os relatórios de dados con- solidados serão apresentados em modelo definindo em consenso com a SJDHDS resultado da reunião Inicial e na periodicidade estabelecida;	-	-	100%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP2	**AÇÃO 1- A1** Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos	**Indicador A1.1** Nº de horas de capacitação	Curso	Relatório sintético de cada oficina contendo: local do curso, período, articulações realizadas/parceiros envolvidos, programação, facilitadores, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis, fotos, etc.	-	-	100%
		Indicador A1.2 Nº de pessoas	Pessoas capacitadas	Relação contendo o nome, en- dereço, CPF, órgão que atua, e- mail, tel, cargo/função, assinatura de todos os participantes efetivamente capacitados, além da das avaliações.	-	-	85%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:53:31 -03'00'

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

AÇÃO 01- A1 **-** *Oferta de espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou retirados das ruas.*

As oficinas visam a participação, prevenção, promoção integral e convívio familiar de crianças, adolescentes e jovens e são estruturadas por faixa etária. Serão desenvolvidas atividades de estímulo ao pleno exercício da cidadania, por meio da ampliação do universo cultural, artístico, de lazer, música, dança e da vivência em grupo, entendendo e respeitando a criança e o adolescentes como sujeito em desenvolvimento a quem deve ser assegurada a proteção integral. Em se tratando da metodologia de trabalho do Projeto Axé, as crianças, adolescentes e também os jovens são entendidos como sujeitos de direito, conhecimento e desejo, perpassando assim, o princípio da Pedagogia do Desejo e da Arteducação como via de promoção e construção de cidadania e justiça social. Cabe destacar que o admvidabela2@gmail.com observa as determinações das Resoluções do CONANDA 01/2016 e 187/2017, já referidas neste documento, especialmente no que se refere:

- Contemplar a inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, criando estratégias para o aprendizado escolar e a qualificação profissional, com vistas ao acesso, permanência e à oportunidade de sucesso escolar e profissionalizante, superando eventuais dificuldades;

- Articular com as diversas políticas públicas, como saúde, educação, profissionalização, habitação, cultura, lazer e esporte, dentre outras, buscando a inclusão da criança e/ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no município, para além do mero encaminhamento, definindo fluxos e procedimentos de acompanhamento com a rede intersetorial, com vistas à garantia de direitos;

- Promover a articulação e integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças e/ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos de atuação e realizando discussões e intervenções conjuntas, quando for o caso;

- Garantir que crianças e adolescentes com deficiência recebam atendimento

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:53:41 -03'00'

qualificado e adequado de acordo com suas necessidades de recursos humanos e tecnológicos que garantam igualdade de condições com as demais crianças e adolescentes sem deficiência;

- Garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero de crianças e adolescentes em todos os espaços e ações dos serviços.

Isso posto, tem-se que os espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas, denominadas no Projeto Axé de Oficinas Arteducativas, serão organizadas para atender 400 crianças, adolescentes e jovens, entre 06 e 25 anos, a cada quadrimestre, durante todo o período de vigência da parceria. As oficinas além de considerarem o perfil etário, também leva em conta o desejo dos educandos(as) no que se refere a escolha da linguagem artística que pretendem se inscrever e frequentar, dentre aquelas oferecidas no formato de oficinas arteducativas, sendo estas: (i) ARTES VISUAIS, que agrega Experimentação em Artes Visuais, Moda e Estampa; (ii) MÚSICA; (iii) DANÇA E CAPOEIRA; e, (iv) INICIAÇÃO EM ARTES –CANTEIRO DOS DESEJOS. Ao total tem-se a oferta de 7 (sete) modalidades de oficinas, organizadas da seguinte forma:

(i) **<u>OFICINAS DE FRUIÇÃO EM ARTES VISUAIS (Total de 90 alunos/educandos(as))</u> –** tratam de três modalidades de oficinas (i) ***Experimentação em Artes Visuais***, em número de **<u>02 turmas</u>**, contando com a participação de **40 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos; (ii) ***Estamparia,*** em número de **<u>02 turmas</u>**, contando com a participação de **25 alunos/educandos(as)**, na faixa 13 a 17 e 18 a 25 anos; e (iii) ***Moda,*** em número de **<u>02 turmas</u>**, contando com a participação de **25 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos.

<u>Metodologia das Oficinas de Experimentação em Artes Visuais, Estamparia e Moda:</u>

As abordagens de ***Experimentação de Artes*** preveem**;** pesquisa através de livros, revistas, slides, filmes, internet, visitas a museus, galerias, movimentos e manifestações artísticas de rua, experimentação, manipulação e observação de materiais utilizados nas obras de arte por outros, criação de desenhos à partir de temas propostos, construções artísticas utilizando técnicas de desenho, da pintura e de técnicas mistas. A partir de estudo sobre a história da arte, história da escrita, abordagem de temas e elementos referenciados na cultura afro-baiana e contemporânea. Desenho de observação e desenho artístico, desenho estilizado, técnicas de desenho e pintura, práticas de técnicas de arte na perspectiva bi e tridimensional.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:53:52 -03'00'

Em relação às oficinas de ***Moda*** serão realizadas pesquisa de movimentos artísticos nas Artes Plásticas, através de livros, revistas e vídeos, experimentação e utilização de materiais e sua plasticidade, construções artísticas utilizando técnicas do desenho, da pintura e de técnicas mistas à partir de temas propostos, pesquisa visual em revistas de moda, livros de ilustração de moda e editoriais de moda, estudo da proporcionalidade no desenho da figura humana masculina e feminina, desenvolvimento e construção de *looks* através do desenho, desenvolvimento de modelagem de peças básicas do vestuário feminino (blusa, saia, vestido, short, calça) e masculino (camiseta, camisa, calça, bermuda), desenvolvimento de acessórios básicos femininos (bolsa saco), graduação de tamanhos, utilização da mesa de corte e tesoura, utilização e funcionamento da máquina de costura reta, *overlock*, máquina semi-industrial, galoneira, trabalhando a expressão artística, Desenho de Moda, Introdução a modelagem, Corte e costura, história da moda, Vitrinismo, Bijuterias e acessórios. Artesanato (*handmade*): aprendizado de bordado e aplicação *fashion* e no cotidiano.

Nas oficinas de **Estamparia,** além de pesquisa através de livros, revistas, slides, filmes, internet, visitas a museus, galerias, movimentos e manifestações artísticas de rua, experimentação, manipulação e observação de materiais utilizados nas obras de arte por outros, criação de desenhos à partir de temas propostos, construção da composição da estampa à partir dos desenhos dos módulos, utilização do estilete para o corte do desenho no filme rubi vermelho, esticagem do *nylon* no chassi, utilização da mesa de revelação da tela, estampagem na mesa de estamparia, utilização da estampa em tecidos para decoração, confecção de vestuário e acessórios. A partir de estudos de técnicas de desenho e pintura, prática de técnicas de arte (perspectiva, bi e tri dimensão), confecção de maquete, estudos de planos e plantas, estudos sobre história da arte, manejo de materiais afins, técnica de estamparia (*Silk-Screen*), aplicação da estampa, pintura em PVC, PVA e acrílica.

(ii) **<u>OFICINA DE FRUIÇÃO EM MÚSICA (Total de 90 alunos/educandos(as))</u> –** que trata das dimensões a) Percepção e Apreciação Musical; b) Experimentação Musical; c) Tutoriais (sopro, corda, percussão, bateria e teclado); Teoria Musical (Leitura e Escrita); e Prática

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:54:03 -03'00'

de Conjunto: Montagem de Repertório e Interpretação. As oficinas são estruturadas em áreas de desenvolvimento arteducativo; Grupo 1 (G1) para iniciante formando **2 turmas**; Grupo 2 (G2) para intermediário são **2 turmas** e Grupo Profissionalizante (BandAxé), **1 turma**, contanto com a participação de um total de **90 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos.

Metodologia das oficinas de Música: Serão aplicadas dinâmicas e métodos de criação, leitura e execução musical, aliando a experimentação vocal e instrumento com a análise dos elementos sonoros. Exercícios de solfejo e treino do ouvido musical. Enfatizando a teoria e análise: os elementos de som e sua presença nas formas e estilos musicais. Os materiais, a estética e a história da música como partes da diversidade cultural.

Aulas tutoriais e exercícios progressivos, individuais e em pequenos grupos, aplicando as técnicas do canto e de cada instrumento, leitura e memorização do repertório musical do instrumento ou do canto, utilizando conhecimento, abordagem e domínio da fonte sonora, na sua técnica e repertório e função dentro das bandas e orquestras. Já a prática de conjunto consiste em ensaios de bandas com alternância de ensaios parciais e com todo o grupo, destacando a harmonia, a melodia e o acompanhamento rítmico das músicas, criação coletiva de arranjos, utilização de arranjos de músicas do repertório brasileiro e de outras origens, além de estruturas compostas pelo grupo. Preparação de repertório para apresentações internas e públicas e participação em intercâmbios culturais favorecendo a troca de experiências.

(iii) OFICINAS DE FRUIÇÃO EM DANÇA E CAPOEIRA (Total de 120 alunos/educandos(as)) – que tratam contemplam duas modalidades de oficinas arteducativas (i) Balet clássico; Dança Afro-contemporânea; e Percussão p/ Dança, na faixa de 8 a 12, 13 a 17 e 18 a 25 anos; (ii) Capoeira (Regional/ Angola/Show); e Criação e Interpretação Coreográfica, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos. Estas oficinas são organizadas em faixas de desenvolvimento artístico dos educandos e educandas, e são assim estruturadas: Iniciante, **2 turmas**; Intermediário, **2 turmas**; Juvenil, **2 turmas**; Preparatório, **2 turmas**; e Profissionalizante/aceleração, **1 turma**; contando com a participação de um total de **120 alunos/educandos(as).**

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:54:23 -03'00'

<u>Metodologia das Oficinas de Dança e Capoeira:</u> Para a ***Dança*** serão realizadas utilizando técnicas de criatividade pelo movimento: representação simbólica do mundo num processo de transposição de sensações, imagens e ideias em linguagem gestual, através de improvisação criativa e composição em grupo, investigação dos fatores da linguagem da dança através de processos de conscientização do: espaço, tempo, forma, fluxo, esforço e dinâmica. Além disto**,** será trabalhado o domínio do movimento por meio de técnicas interpretativas especificas, ou seja, condicionamento (pilares), balé, dança moderna e/ou contemporânea, dança afro, capoeira e manifestações populares.

Já para proporcionar o domínio técnico especifico da luta de ***Capoeira***, são utilizados estratégias, golpes, esquivas, contra golpes e variações. Serão repassados fundamentos da capoeira de Angola, rituais da roda e suas raízes históricas, capoeira Regional e sua sistemática prática, técnicas básicas da capoeira Contemporânea – preparação para espetáculo, cantos, toques tradicionais de berimbau e demais instrumentos de percussão tradicionais da capoeira, manifestações populares, dança e capoeira (técnica de balé, técnicas de dança e experiências investigativas de sua fusão com capoeira).

(iv) OFICINA DE INICIAÇÃO EM ARTES – CANTEIRO DOS DESEJOS <u>(Total de 100 alunos/educandos(as))</u> – é voltada para a faixa etária de 06 a 12 anos incompletos. São organizadas em **<u>2 turmas,</u>** tendo como meta a participação de **100 alunos/educandos(as). <u>Metodologia da Oficina de Iniciação em Artes – Canteiro dos Desejos:</u>** Nas atividades contemplam-se os conteúdos básicos das linguagens trabalhadas no Projeto Axé e oferecidas através das oficinas de fruição em artes visuais, música, dança e capoeira. Também são trabalhadas diversas estratégias para incentivo a leitura, escrita, coordenação motora e imersões culturais, tendo como mote as culturas das infâncias, temas diversos em aspectos étnico-raciais, geracionais, saúde, direitos, dentre outros.

Destaca-se ainda que serão destinadas 25% das vagas totais das oficinas oferecidas pelo Projeto Axé para o atendimento das demandas do Projeto Justiça Social com Cidadania da SJDHDS (Tancredo Neves/Beiru, Nordeste de Amaralina, Plataforma, Coutos) em articulação com a rede de proteção social pública e/ou não governamental.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:54:37 -03'00'

Quanto ao acompanhamento das crianças e adolescentes, e também dos jovens na relação com a escola, pretende-se promover a reinserção dos alunos/educandos(as) inscritos(as) nas oficinas na escola a partir do acompanhamento da matrícula escolar, bem como na articulação com a rede de escolas parceiras, quanto a necessidade de mediação de conflitos e realização de interface entre a tríade escola – família – aluno/educando(a). A matrícula nas escolas da rede pública será mediada e garantida via parceria com escolas, considerando o ano letivo em curso, sendo que nos casos de acolhimento de educandos(as) em momentos de transição de um ano letivo para outro, pretende-se acompanhar e estimular, quando for o caso, para garantir a matrícula escolar no ano seguinte. Será oficialmente solicitado pelo Projeto Axé às escolas uma declaração na qual deve constar que os educandos(as) estão regularmente matriculados no ano letivo em curso. Tal procedimento de solicitação de declaração por parte das escolas será adotado considerando que o Projeto Axé, como uma entidade não governamental, dependerá da parceria da escola no aceite do fornecimento de tal documento.

Além da participação dos meninos e meninas nas oficinas arteducativas de fruição em diferentes linguagens artísticas, e do acompanhamento da trajetória escolar, tem-se ainda como estratégia de acompanhamento e cuidado o asseguramento do acesso a 2 (duas) refeições diárias aos alunos/educandos(as). Essas refeições serão preparadas pela equipe de Nutrição do Projeto Axé em instalações próprias. A equipe também garantirá o acompanhamento nutricional sistemático dos alunos/educandos(as), de modo a promover educação nutricional a partir dos cardápios selecionados pela nutricionista e em consonância com as temáticas de formação trabalhadas pelos educadores(as), tendo em vista datas comemorativas e aspectos da cultura popular, como forma de alinhar o trabalho pedagógico ao ato de comer, tão importante no processo educacional de construção de cidadania. Além dos educandos, os participantes das oficinas de *Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, descrita na AÇÃO 2- A2* mais adiante deste Plano, receberão um lanche, considerando o tempo de cada oficina do Programa, também descrito na *AÇÃO 2- A2.*

Ao passo que crianças e adolescentes, e também jovens são atendidos pela via da Arteducação, nas oficinas propostas, o trabalho também inclui o atendimento às suas famílias na perspectiva do fortalecimento familiar e da (re)construção de vínculos/laços afetivos e relacionais. Tendo em vista que o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a existência de três tipos de família: a natural, a extensa e a substituta, o trabalho se propõe a incorporá-las de modo a oferecer respostas para a superação de vulnerabilidades que envolvam: 1) a condição de miserabilidade, incluindo a forma de morar (habitabilidade), a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda; b) a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus membros, visando superar

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:54:47 -03'00'

conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional; c) integração socio-comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Pretende-se atender 300 famílias com a realização de colóquios/escutas individuais, atividades em grupos, intervenções em situação de crise, apoio para obtenção de documentos. Registra-se que, um dos dispositivos de apoio, fortalecimento e formação das familias e responsáveis é a Escola de Mães, que se trata de um espaço de orientação e troca de experiências que visa a formação das famílias nos mais diversos temas e questões, desde aquelas concernentes a esfera dos direitos, deveres, políticas públicas, até a um conteúdo que versa sobre questões identitárias, étnicas, estruturais e interseccionais da formação e construção do laço social. Cabe salientar que a frequência das famílias na Escola de Mães se coloca como um dos critérios para acesso ao Auxílio Mobilidade Física e Social (AMO), benefício oferecido pelo Projeto Axé aos educandos e suas famílias (Valor unitário de R$ 120,00 por educando(a)) a partir da parceria com a Conferência Episcopal Italiana (CEI) e a Fundação San Zeno, ambas de origem italiana.

A realização de colóquios/escutas com as famílias permite avaliar o nível das relações familiares, a expectativa da família e dos seus membros em relação ao aluno/educando(a) no Axé. Além disso, estabelece e fortalece as relações de confiança com a organização, possibilitando a abordagem de outras questões específicas, como as atividades pedagógico-formativas. Os encontros grupais e formativos favorecem a comunicação com a família, as trocas de experiências entre famílias, aprendizagem e apoio mútuo. É uma importante estratégia para potencialização dos recursos da família para retomada ao convívio familiar e comunitário com as crianças e os adolescentes e as reflexões sobre as relações familiares e responsabilidades da família. É fundamental também pela possibilidade de discussão de temas específicos e de interesse das famílias na ampliação de conhecimentos. Todas essas ações são fortalecidas a partir da realização de orientações individuais, grupais e familiares que visam construir intervenções para informar, esclarecer e orientar os responsáveis sobre diversos aspectos inclusive sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o atendimento e acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes e jovens, ocorrerá de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que promovam a sua autonomia, como também, o fortalecimento e/ou (re)construção dos vínculos/laços familiares e comunitários. Nesse sentido, outra dimensão fundamental para o atendimento às famílias é a realização de encaminhamentos diversos para o Sistema de Garantia de Direitos, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social, e demais dispositivos de acesso a direitos básicos em saúde, assistência

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:55:09 -03'00'

social, educação, dentre outros.

Por fim, salienta-se que a realização desta ação é fundamental para a consolidação das relações familiares, iniciada na educação de rua e aprimorada pelo acompanhamento à família e aos educandos(as). Entende-se que é uma relação indissociável, ou seja, é necessário que a família entenda o processo educativo pela qual o educando(a) está inserido assim como entenda o próprio processo educativo em que esta família foi introduzida, quando o educando(a) passa a protagonizar as atividades socioeducativas através das oficinas arteducativas em funcionamento nas Unidades do Projeto Axé. Portanto, a participação das famílias nas atividades pedagógicas, criadas pelo Projeto Axé para elas, é de fundamental importância para a reintegração desta criança, adolescente e jovem na família assim como é importante para o desenvolvimento das relações e laços familiares como um todo.

AÇÃO 2- A2 *- Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.*

A Produção de Discursos e Teorias é um elemento base do trabalho do Projeto Axé e visa construir e validar outras narrativas sobre à infância, adolescência e juventude que tem seus direitos violados, considerando as questões classe, gênero, raça e sexualidade. Desde sua concepção o Projeto Axé empreende ações e práticas de formação que englobam a produção de conhecimento através de pesquisas e dados sobre a população com a qual trabalha. Isso envolve desde as instituições de produção de saber científico (universidades, faculdades, centros de pesquisa, etc.), até a articulação e sistematização do saber popular, a partir do cotidiano das relações com sujeitos e instituições.

Nesse processo de Produção de Práticas, a sistematização do conhecimento produzido tem sido estratégica e isso se explicita na publicação de livros, artigos, relatórios de pesquisa e cadernos de formação que são difundidos e postos em circularidade para disseminação da proposta metodológica do trabalho e das experiências exitosas de atenção e cuidado a população em situação de rua. Cita-se como exemplos, a pesquisa de contagem da população de crianças e adolescentes em situação de rua, em 1990 e 1993, as primeiras dessa natureza realizadas no Brasil; os livros “Direitos Humanos – Projeto axé Coletânea de textos” (1998), “Sabia Sabiá? Ações complementares à Escola” (1998), “Plantando Axé – uma proposta pedagógica” (2000), “A Quietude da Terra; Vida Cotidiana, Arte Contemporânea e Projeto Axé” (2000), “ABC dos Direitos Humanos (2002)”, “Arteducação, Vida Cotidiana e Projeto Axé” (2008), “Acolhendo Famílias no Axé – Experiência de Trabalho com Famílias de Educandos do Projeto Axé” (2010) e a publicação mais recente fruto de um projeto macro de formação de 209 profissionais da rede de atendimento à população em

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:55:24 -03'00'

situação de rua, o "Caderno de forma-ação e navegação social projeto Caboré: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimentos" (2020), disponível para download gratuito no site da organização[8]. Além disso, destaca-se a realização da pesquisa "Cartografias dos desejos e direitos: mapeamento, contagem, estimativa e caracterização da população em situação de rua na cidade de Salvador (2016-2017)" que contou com a mobilização e participação da Universidade Federal da Bahia e Movimento Nacional da População de rua, gerando um impacto significativo na proposição de políticas públicas no Município de Salvador.

Desse modo, tendo em vista a expertise demonstrada pelo Projeto Axé nesses 31 anos de trabalho, apresenta-se esta proposta de capacitação que tem por objetivo incorporar à vida cotidiana das organizações e às práticas dos agentes do poder público e sociais novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, com a finalidade de produzir, atualizar e difundir conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais dos operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direitos.

A capacitação estará voltada para a atualização de conhecimento dos(as) profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial na Política de Assistência Social que compõe o sistema primário e secundário de garantia de direitos – uma das políticas públicas mais importantes para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias. "Além de ser a política com mais serviços ofertados no atendimento a esta população, é também uma importante articuladora e mobilizadora de outras políticas, tais como educação, saúde, habitação, entre outros, sendo a principal porta de acesso de crianças e adolescentes em situação de rua".

Cabe destacar que, tendo em vista a expertise e a prática da equipe na metodologia de formação e no domínio dos pressupostos da Pedagogia do Desejo e Educação Social de Rua, além dos conteúdos propostos na matriz programática do curso, alguns colaboradores(as) técnicos irão compor a equipe de capacitação/formação, que prevê equipe técnica mínima de 6 (seis) instrutores(as), além de outras atividades agregadas. Nesse sentido, a equipe de instrutores(as) para o curso de capacitação não consta como custo direto nem indireto neste projeto, tendo em vista que o Projeto Axé dispõe uma equipe técnica qualificada que já é remunerada por outras fontes.

A presente proposta de formação prevê a oferta de capacitação, alcançando um total de 160 pessoas, no decorrer dos 12 meses, tendo como matriz programática:

[8] http://www.projetoaxe.org/brasil/axemedia/caderno-de-forma-acao-e-navegacao-social-projeto-cabore/

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:55:35 -03'00'

TABELA 2. MATRIZ PROGRAMÁTICA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Tema	**Ementa básica**	**CH**
MÓDULO 1 O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD	O Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências.	08h
	A política de atendimento da criança e do adolescente prevista no ECA e a Rede de Proteção Social.	
	O papel da intersetorialidade nas políticas públicas para garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.	
	O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e interface com demais conselhos como o da Assistência Social	
MÓDULO 2 Direitos Humanos das crianças, adolescentes e jovens em Situação de Rua	Conceito de crianças/adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade e rua.	08h
	Historicidade do fenômeno e sua complexidade.	
	Políticas Nacional e Estadual para a População em Situação de Rua.	
	Diretrizes Nacional para o Atendimento a Criança/adolescente em situação de Rua; Resoluções CONANDA no 01/2016, 187/2017.	
	Interseccionalidade da situação de rua com as diferentes condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, deficiência, orientação sexual e religiosa.	
MÓDULO 3 Educação Social de Rua e Métodos de Abordagem Social	Histórico e fundamentos metodológicos da educação social de rua.	12h
	O Papel da Abordagem Social na busca ativa - identificação de crianças/adolescentes em situação de rua, considerando metodologia da educação social de rua do Projeto Axé (Paquera Pedagógica, Namoro Pedagógico e Aconchego Pedagógico)	
	Técnicas de Abordagem Social e seus objetivos tendo em vista a centralidade da Educação Social de Rua; Construção de vínculo em situação de rua.	
	Metodologias para o atendimento a Criança/adolescente em situação de rua segundo a Pedagogia do Desejo do Projeto Axé; acompanhamento de crianças/adolescentes em situação de rua, possibilidades, situações de risco e limites de atuação.	
MÓDULO 4 Rede de atendimento a	A política de Saúde e a atenção à criança/adolescente em situação de rua; problemas de saúde mais recorrentes entre essa população: transtornos mentais, uso de álcool e outras drogas;	12h

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:55:51 -03'00'

crianças, adolescentes e jovens em situação de risco ou situação de rua	infecções sexualmente transmissíveis.	
	Organização da rede de serviços de proteção à criança e ao adolescente.	
	O trabalho em rede. Encaminhamento e referenciamento na rede de proteção e serviços do Município e o acesso das crianças/adolescentes e jovens em situação de rua às Políticas Públicas; fluxos e procedimentos.	

No que refere a sua estruturação e organização, o curso de capacitação envolverá três etapas:

ETAPA 1 – ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CURSO

Destaca-se que o curso formativo será executado nos municípios que se interessarem em participar e como tal será realizada uma mobilização através do encaminhamento de uma correspondência com a programação além de telefonemas para Prefeituras estratégicas nos territórios. Considerando a distância dos municípios da sede da capital – Salvador – e dependendo do número de participantes por região, o curso será realizado por meio remoto, visando alcançar a participação de diversos atores sociais e públicos.

Para a mobilização, conta-se com a parceria da SJDHDS e demais parceiros municipais, sendo fundamentais tais parcerias em função da mobilização e do alcance do número de participantes.

Na primeira etapa da parceria, em 2022, viu-se que o número de inscritos são muito além do que ocorre no momento do curso, tendo uma diferença do número de inscritos para o número de participantes de 40% a 50%, sendo assim o apoio institucional da SJDHDS é de fundamental importância no momento da mobilização.

1.2 Carga horária, número de turmas e de pessoas capacitadas

O curso formativo terá um total de 400 horas de capacitação organizadas em 4 módulos conforme matriz programática constante na Tabela 2 desta proposta.

1.3 Infraestrutura do local de desenvolvimento das atividades formativas

Considerando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades formativas, o local de realização do curso irá dispor, para cada Turma, a seguinte estrutura: 1 (uma) sala com acomodação para até 60 (sessenta) pessoas, com disponibilidade de banheiros com material de higiene, bebedouro e água potável em quantidade suficiente para atender a demanda. Irá dispor ainda de computador com acesso à Internet, Datashow,

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:56:05 -03'00'

tela de projeção, flip-chart e pincéis durante a realização de todos os módulos do curso.

1.4 Certificação

Os participantes com pelo menos 75% de presença nas atividades da Capacitação e com aproveitamento satisfatório receberão certificado de conclusão do curso, emitido pelo Projeto Axé em conjunto com a SJDHDS. A entrega dos certificados de conclusão do curso aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos será de responsabilidade do Projeto Axé em consonância com a SJDHDS, podendo ser em versão digital e/ou impressa, constando o nome do curso, matriz programática de formação, nome do cursista, carga horária total, logo das organizações envolvidas e assinatura dos responsáveis pelo curso, um representante do Projeto Axé e outro da SJDHDS.

ETAPA 2 – EXECUÇÃO DO CURSO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO

Fase Executiva - o Projeto Axé dará início ao curso, sendo realizadas assim as seguintes atividades:

1) **Distribuição do material didático aos participantes** disponibilizado pelo Projeto Axé; Realização dos módulos do curso propriamente dito. Destaca-se que serão distribuídos materiais de estudo com leituras obrigatórias e complementares de acordo com a matriz programática do curso, que serão compartilhadas com os cursistas via endereço eletrônico. Dentre esses materiais incluem-se os marcos regulatórios, o Caderno de Diretrizes Nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, Caderno de Formação e Navegação Social Projeto Caboré, artigos, livros, dentre outros.

2**) Elaboração e operacionalização de instrumentos de controle e acompanhamento de participação,** visando registro de frequências, evasões e eventuais desistências e substituições de participantes desistentes;

3) Disponibilização à SJDHDS de relatório síntese contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes a realização do curso – com quantitativo e lista nominal dos participantes efetivamente capacitados – acompanhado de documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc. Os relatórios de dados consolidados serão elaborados seguindo modelo específico e entregues na periodicidade estabelecida junto a SJDHDS, pactuados na Reunião Inicial;

4) Reunião de Acompanhamento entre as equipes da SJDHDS e do Projeto Axé a ser realizada após agendamento prévio; e,

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:56:16 -03'00'

5) Confecção e envio/entrega do certificado do curso para os participantes que obtiverem pelo menos 75% de presença nas atividades e aproveitamento satisfatório.

ETAPA 3 – CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CURSO

Dada a conclusão das atividades desta ação formativa será realizada uma Reunião Final entre as equipes da SJDHDS e do Projeto Axé, no prazo de até 20 dias do encerramento da execução total do curso, para apresentação e avaliação dos resultados da Capacitação.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:56:36 -03'00'

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Parâmetro de Avaliação	Indicador	Unidade de medida	Meio de Verificação	Avaliação do desempenho (percentual do QTDE. META (ANO IV) 2023			PARAMETRO PARA AV. DE DESEMP.
				1ºQUAD	2ºQUAD	3ºQUAD	
Realização de oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÉ, MODAXÉ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	Nº de oficinas implantadas/ funcio-	Oficinas	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, ati- vidades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência	7	7	7	100%
	Nº de crianças/ adolescentes /jo- vens inscritos	Nº Crianças/ adolescentes /jovens	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço (base de origem), responsável, origem do encaminhamento	400	400	400	100%
	Nº de crianças/ adolescentes /jovens frequentand o	Nº Crianças/ adolescentes /jovens	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, ati- vidades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	360	360	360	90%
Promoção da (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	Nº de crianças/ adolescentes/j ovens frequentando	Nº Crianças/ adolescentes/j ovens frequentando	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	360	360	360	90%
Promoção do atendimento das famílias dos participantes das oficinas que estão em situação de maior risco e vulnerabilidade	Nº de famílias atendidas	Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	75	75	75	100%
Acesso dos participantes a 02 refeições diárias	Nº de refeições fornecidas	Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição.	57.600	57.600	57.600	80%
Capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos	Nº de horas de curso/ nº de turmas / nº de pessoas inscritas na capacitação	Pessoas inscritas na capacitação	Relatório consolidado com informações do curso, listas de presenças	80 pessoas		80 pessoas	100%
	Nº de pessoas capacitadas	Pessoas capacitadas	Relação contendo o nome, endereço, CPF, órgão que atua, e-mail, tel, cargo/função, assinatura de todos os participantes efetivamente capacitados, além da das avaliações.	68 pessoas		60 pessoas	85%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:57:18 -03'00'

Parâmetro de Avaliação	Indicador	Unidade de medida	Meio de Verificação	Avaliação do desempenho	
				QTDE. META (ANO V) 2024 1º BIMESTRE	PARAMETRO PARA AV. DE DESEMP.
Realização de oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÉ, MODAXÉ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	Nº de oficinas implantadas/funcio-	Oficinas	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7	100%
	Nº de crianças/ adolescentes/ jovens inscritos	Nº Crianças/ adolescentes /jovens	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	400	100%
	Nº de crianças/ adolescentes/ jovens frequentando	Nº Crianças/ adolescentes /jovens	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	360	90%
Promoção da (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	Nº de crianças/ adolescentes/jovens frequentando a escola	Nº Crianças/ adolescentes/jovens frequentando	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	360	90%
Promoção do atendimento das famílias dos participantes das oficinas que estão em situação de maior risco e vulnerabilidade	Nº de famílias atendidas	Nº de Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	75	100%
Acesso dos participantes a 02 refeições diárias	Nº de refeições fornecidas	Nº de Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição.	28.800	80%
Capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos	Nº de horas de curso/ nº de turmas / nº de pessoas inscritas na capacitação	Pessoas inscritas na capacitação	Relatório consolidado com informações do curso, listas de presenças	0	100%
	Nº de pessoas capacitadas	Pessoas capacitadas	Relação contendo o nome, endereço, CPF, órgão que atua, e-mail, tel, cargo/função, assinatura de todos os participantes efetivamente capacitados, além da das avaliações.	0	85%

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572 Dados: 2023.02.28 14:57:31 -03'00'

H. EQUIPE DE TRABALHO

Periodo de março de 2023 a setembro de 2023

																	Quant Meses	7	
Nº	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS MENSAL							BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Total (Mês) (A+B+C)
			Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração periodo (QM)	FGTS Mensal	13° Salário	1/3 Férias s/salario	FGTS S/13º e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total de Encargos Mensal	Total (B) Encargos periodo (QM)	Vale Transporte	outros	Total (C) Benefícios Mensal	Total (C) Benefícios periodo (QM)	
1	Coordenador Geral	40h	6.343,12			6.343,12	44.401,84	507,45	528,59	176,20	56,38		1.268,62	8.880,37	-		-	-	53.282,20
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	8.810,20	-	-	8.810,20	61.671,42	704,82	734,18	244,73	78,31		1.762,04	12.334,28	-		-	-	74.005,71
3	Coordenadora de Capacitação	40h	4.860,45	972,09		5.832,54	40.827,79	466,60	486,05	162,02	51,84		1.166,51	8.165,56	-		-	-	48.993,34
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.034,60	406,92	2.367,82	4.809,34	33.665,37	384,75	400,78	133,59	42,75		961,87	6.733,07	96,32		96,32	674,27	41.072,71
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.194,17	438,83	2.208,24	4.841,25	33.888,78	387,30	403,44	134,48	43,03		968,25	6.777,76	-		-	-	40.666,53
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.194,17	438,83	1.503,69	4.136,70	28.956,93	330,94	344,73	114,91	36,77		827,34	5.791,39	86,75		86,75	607,25	35.355,56
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	5.811,23			5.811,23	40.678,58	464,90	484,27	161,42	51,66		1.162,25	8.135,72	-		-	-	48.814,29
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	2.668,77	533,75		3.202,52	22.417,63	256,20	266,88	88,96	28,47		640,50	4.483,53	58,27		58,27	407,92	27.309,07
9	Instrutor(a) de Música	40h	2.094,44	418,89		2.513,33	17.593,31	201,07	209,44	69,81	22,34		502,67	3.518,66	92,73		92,73	649,13	21.761,10
10	Instrutor(a) de Música	40h	1.791,20	358,24		2.149,45	15.046,12	171,96	179,12	59,71	19,11		429,89	3.009,22	110,93		110,93	776,49	18.831,84
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	2.384,07	476,81		2.860,88	20.026,16	228,87	238,41	79,47	25,43		572,18	4.005,23	75,36		75,36	527,49	24.558,89
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	1.579,55	315,91		1.895,46	13.268,22	151,64	157,96	52,65	16,85		379,09	2.653,64	-		-	-	15.921,86
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	2.094,46	418,89		2.513,35	17.593,43	201,07	209,45	69,82	22,34		502,67	3.518,69	92,73		92,73	649,13	21.761,24
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	4.256,78	851,36		5.108,14	35.756,99	408,65	425,68	141,89	45,41		1.021,63	7.151,40	-		-	-	42.908,38
15	Instrutor(a) de Dança	40h	1.791,22	358,24		2.149,46	15.046,21	171,96	179,12	59,71	19,11		429,89	3.009,24	110,93		110,93	776,49	18.831,95
16	Instrutor(a) de Dança	40h	2.273,71	454,74		2.728,46	19.099,20	218,28	227,37	75,79	24,25		545,69	3.819,84	-		-	-	22.919,04
17	Instrutor de Musica	40h	2.334,00	466,80		2.800,80	19.605,63	224,06	233,40	77,80	24,90		560,16	3.921,13	-		-	-	23.526,75
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	2.285,00	457,00	2.117,42	4.859,42	34.015,93	388,75	404,95	134,98	43,19		971,88	6.803,19	81,30		81,30	569,10	41.388,22
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.154,27	430,85		2.585,12	18.095,87	206,81	215,43	71,81	22,98		517,02	3.619,17	307,54		307,54	2.152,81	23.867,85
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.194,18	438,84		2.633,02	18.431,15	210,64	219,42	73,14	23,40		526,60	3.686,23	86,75		86,75	607,24	22.724,62
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	2.671,07	534,21		3.205,28	22.436,98	256,42	267,11	89,04	28,49		641,06	4.487,40	58,14		58,14	406,95	27.331,33
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	3.319,75	663,95		3.983,70	27.885,93	318,70	331,98	110,66	35,41		796,74	5.577,19	19,21		19,21	134,50	33.597,62
23	Professor(a) de Música	30h	2.549,65	509,93		3.059,58	21.417,03	244,77	254,96	84,99	27,20		611,92	4.283,41	-		-	-	25.700,43
24	Professor(a) de Dança	20h	2.107,16	421,43		2.528,59	17.700,10	202,29	210,72	70,24	22,48		505,72	3.540,02	91,97		-	-	21.240,13
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	26h	4.930,07		-	4.930,07	34.510,50	394,41	410,84	136,95	43,82		986,01	6.902,10	-		-	-	41.412,60
26	Nutricionista	30h	4.015,00			4.015,00	28.105,00	321,20	334,58	111,53	35,69		803,00	5.621,00	-		-	-	33.726,00
27	Motorista	40h	1.926,20	385,24		2.311,44	16.180,11	184,92	192,62	64,21	20,55		462,29	3.236,02	-		-	-	19.416,14
28	Auxiliar Administrativo	40h	3.231,99	646,40		3.878,39	27.148,75	310,27	323,20	107,73	34,47		775,68	5.429,75	-	-	-	-	32.578,50
29	Auxiliar Administrativo	40h	1.758,04			1.758,04	12.306,25	140,64	146,50	48,83	15,63		351,61	2.461,25	112,92		112,92	790,43	15.557,92
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	1.888,44	377,69		2.266,12	15.862,86	181,29	188,84	62,95	20,14		453,22	3.172,57	105,09		105,09	735,66	19.771,09
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	1.888,44	377,69		2.266,12	15.862,86	181,29	188,84	62,95	20,14		453,22	3.172,57	105,09		105,09	735,66	19.771,09
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	-		-	-	13.643,41
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	137,19		137,19	960,32	14.603,74
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	1.888,45	377,69		2.266,14	15.862,95	181,29	188,84	62,95	20,14		453,23	3.172,59	105,09		105,09	735,65	19.771,19
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	137,19		137,19	960,32	14.603,74
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	137,19		137,19	960,32	14.603,74
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	-		-	-	13.643,41
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.353,51	270,70		1.624,22	11.369,51	129,94	135,35	45,12	14,44		324,84	2.273,90	137,19		137,19	960,32	14.603,74
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.407,66	281,53		1.689,19	11.824,35	135,14	140,77	46,92	15,02		337,84	2.364,87	133,94		133,94	937,58	15.126,80
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	40h	1.888,45	377,69		2.266,13	15.862,94	181,29	188,84	62,95	20,14		453,23	3.172,59	105,09		105,09	735,65	19.771,18
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	1.945,08			1.945,08	13.615,53	155,61	162,09	54,03	17,29		389,02	2.723,11	101,70		101,70	711,87	17.050,51
42	Serviços Outros / Secretária	40h	3.386,20			3.386,20	23.703,38	270,90	282,18	94,06	30,10		677,24	4.740,68	-		-	-	28.444,06
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	3.241,35	-		3.241,35	22.689,45	259,31	270,11	90,04	28,81		648,27	4.537,89	-		-	-	27.227,34
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	3.241,35	-		3.241,35	22.689,45	259,31	270,11	90,04	28,81		648,27	4.537,89	-		-	-	27.227,34
45	Jovem Aprendiz	20 h	600,00	120,00		720,00	5.040,00	14,40	60,00	20,00	6,40		100,80	705,60	200,40		200,40	1.402,80	7.148,40
46	Jovem Aprendiz	20 h	600,00	120,00		720,00	5.040,00	14,40	60,00	20,00	6,40		100,80	705,60	200,40		200,40	1.402,80	7.148,40
47	Jovem Aprendiz	20 h	600,00	120,00		720,00	5.040,00	14,40	60,00	20,00	6,40		100,80	705,60	200,40		200,40	1.402,80	7.148,40
48	Jovem Aprendiz	20 h	600,00	120,00		720,00	5.040,00	14,40	60,00	20,00	6,40		100,80	705,60	200,40		200,40	1.402,80	7.148,40
	TOTAL		119.955,00	15.294,68	8.197,18	143.446,86	1.004.128,03	11.302,95	11.953,91	3.984,64	1.275,08	-	28.516,57	199.616,01	3.488,22	-	3.396,25	23.773,77	1.227.517,80

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:57:45 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

Período de outubro 2023 a dezembro de 2023

Percentual Aumento 8,70% | Quant Meses | 3

Nº	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS MENSAL							BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Total (Mês) (A+B+C)
			Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração período (QM)	FGTS Mensal	13° Salário	1/3 Férias s/salario	FGTS S/13º e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total (B) Encargos Mensal	Total (B) Encargos (Q M) Meses	Vale Transporte	outros	Total (C) Benefícios Mensal	Total (C) Benefícios (Q M) Meses	
1	Coordenador Geral	40h	6.894,97			6.894,97	20.684,91	551,60	574,58	191,53	61,29		1.378,99	4.136,98	-		-	-	24.821,89
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	9.576,69	-	-	9.576,69	28.730,07	766,14	798,06	266,02	85,13		1.915,34	5.746,01	-		-	-	34.476,09
3	Coordenadora de Capacitação	40h	5.283,31	1.056,66		6.339,97	19.019,92	507,20	528,33	176,11	56,36		1.267,99	3.803,98	-		-	-	22.823,90
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.211,61	442,32	2.573,82	5.227,75	15.683,25	418,22	435,65	145,22	46,47		1.045,55	3.136,65	85,70		85,70	257,11	19.077,01
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	2.400,36	5.262,44	15.787,33	421,00	438,54	146,18	46,78		1.052,49	3.157,47	-		-	-	18.944,79
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	1.634,52	4.496,60	13.489,79	359,73	374,72	124,91	39,97		899,32	2.697,96	75,30		75,30	225,89	16.413,64
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	6.316,80			6.316,80	18.950,40	505,34	526,40	175,47	56,15		1.263,36	3.790,08	-		-	-	22.740,49
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	2.900,95	580,19		3.481,14	10.443,41	278,49	290,09	96,70	30,94		696,23	2.088,68	44,34		44,34	133,03	12.665,13
9	Instrutor(a) de Música	40h	2.276,66	455,33		2.731,99	8.195,97	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.639,19	81,80		81,80	245,40	10.080,56
10	Instrutor(a) de Música	40h	1.947,04	389,41		2.336,45	7.009,34	186,92	194,70	64,90	20,77		467,29	1.401,87	101,58		101,58	304,73	8.715,94
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	2.591,48	518,30		3.109,78	9.329,33	248,78	259,15	86,38	27,64		621,96	1.865,87	62,91		62,91	188,73	11.383,93
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	1.716,97	343,39		2.060,37	6.181,10	164,83	171,70	57,23	18,31		412,07	1.236,22	-		-	-	7.417,31
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	2.276,67	455,33		2.732,01	8.196,03	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.639,21	81,80		81,80	245,40	10.080,63
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	4.627,12	925,42		5.552,55	16.657,65	444,20	462,71	154,24	49,36		1.110,51	3.331,53	-		-	-	19.989,18
15	Instrutor(a) de Dança	40h	1.947,05	389,41		2.336,46	7.009,39	186,92	194,71	64,90	20,77		467,29	1.401,88	101,58		101,58	304,73	8.715,99
16	Instrutor(a) de Dança	40h	2.471,53	494,31		2.965,83	8.897,50	237,27	247,15	82,38	26,36		593,17	1.779,50	-		-	-	10.677,00
17	Instrutor de Musica	40	2.537,06	507,41		3.044,47	9.133,42	243,56	253,71	84,57	27,06		608,89	1.826,68	-		-	-	10.960,10
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	2.483,80	496,76	2.301,63	5.282,19	15.846,57	422,58	440,18	146,73	46,95		1.056,44	3.169,31	69,37		69,37	208,12	19.224,00
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.341,69	468,34		2.810,03	8.430,09	224,80	234,17	78,06	24,98		562,01	1.686,02	296,30		296,30	888,90	11.005,01
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.385,08	477,02		2.862,09	8.586,28	228,97	238,51	79,50	25,44		572,42	1.717,26	75,30		75,30	225,89	10.529,43
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	2.903,45	580,69		3.484,14	10.452,43	278,73	290,35	96,78	30,97		696,83	2.090,49	44,19		44,19	132,58	12.675,49
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	3.608,57	721,71		4.330,29	12.990,86	346,42	360,86	120,29	38,49		866,06	2.598,17	1,89		1,89	5,66	15.594,69
23	Professor(a) de Música	30h	2.771,47	554,29	-	3.325,76	9.977,27	266,06	277,15	92,38	29,56		665,15	1.995,45	-		-	-	11.972,73
24	Professor(a) de Dança	20h	2.290,48	458,10		2.748,57	8.245,72	219,89	229,05	76,35	24,43		549,71	1.649,14	80,97		80,97	242,91	10.137,78
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	26h	5.358,99			5.358,99	16.076,96	428,72	446,58	148,86	47,64		1.071,80	3.215,39	-		-	-	19.292,36
26	Nutricionista	30h	4.364,31			4.364,31	13.092,92	349,14	363,69	121,23	38,79		872,86	2.618,58	-	-	-	-	15.711,50
27	Motorista	40h	2.093,78	418,76		2.512,54	7.537,62	201,00	209,38	69,79	22,33		502,51	1.507,52	-		-	-	9.045,15
28	Auxiliar Administrativo	40h	3.513,18	702,64		4.215,81	12.647,44	337,27	351,32	117,11	37,47		843,16	2.529,49	-		-	-	15.176,93
29	Auxiliar Administrativo	40h	1.910,98			1.910,98	5.732,95	152,88	159,25	53,08	16,99		382,20	1.146,59	103,74		103,74	311,22	7.190,77
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	7.389,83	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	9.153,50
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	7.389,83	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	9.153,50
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	-		-	-	6.355,88
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	6.746,25
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	7.389,87	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	9.153,55
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	6.746,25
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	6.746,25
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	-		-	-	6.355,88
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	6.746,25
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.530,13	306,03		1.836,15	5.508,46	146,89	153,01	51,00	16,32		367,23	1.101,69	126,59		126,59	379,78	6.989,93
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	7.389,86	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	9.153,54
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	2.114,30			2.114,30	6.342,89	169,14	176,19	58,73	18,79		422,86	1.268,58	91,54		91,54	274,63	7.886,10
42	Serviços Outros / Secretária	30h	3.680,80			3.680,80	11.042,39	294,46	306,73	102,24	32,72		736,16	2.208,48	-		-	-	13.250,87
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	3.523,35	-		3.523,35	10.570,04	281,87	293,61	97,87	31,32		704,67	2.114,01	-		-	-	12.684,05
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	3.523,35	-		3.523,35	10.570,04	70,47	293,61	97,87	31,32		493,27	1.479,81	-		-	-	12.049,85
45	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	3.273,13
46	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	3.273,13
47	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	62,61	65,22	21,74	6,96		156,53	469,58	198,83		198,83	596,50	3.414,01
48	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	62,61	65,22	21,74	6,96		156,53	469,58	198,83		198,83	596,50	3.414,01
	TOTAL		**130.391,09**	**16.625,31**	**8.910,34**	**155.926,74**	**467.780,21**	**12.168,82**	**12.993,89**	**4.331,30**	**1.386,02**	**-**	**30.880,03**	**92.640,09**	**3.221,68**	**-**	**3.221,68**	**9.665,03**	**570.085,33**

ENA PINTO BENEVIDES: 66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:57:55 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

Periodo de janeiro 2024 a fevereiro de 2024

Quant Meses	2

Nº	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS MENSAL							BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Total (Mês) (A+B+C)
			Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração periodo (QM)	FGTS Mensal	13° Salário	1/3 Férias s/salario	FGTS S/13º e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total (B) Encargos Mensal	Total (B) Encargos (Q M) Meses	Vale Transporte	outros	Total (C) Benefícios (Q M) Mensal	Total (C) Benefícios (Q M) Meses	
1	Coordenador Geral	40h	6.894,97			6.894,97	13.789,94	551,60	574,58	191,53	61,29		1.378,99	2.757,99	-		-	-	16.547,93
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	9.576,69	-	-	9.576,69	19.153,38	766,14	798,06	266,02	85,13		1.915,34	3.830,68	-		-	-	22.984,06
3	Coordenadora de Capacitação	40h	5.283,31	1.056,66		6.339,97	12.679,94	507,20	528,33	176,11	56,36		1.267,99	2.535,99	-		-	-	15.215,93
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.211,61	442,32	2.573,82	5.227,75	10.455,50	418,22	435,65	145,22	46,47		1.045,55	2.091,10	94,10		94,10	188,21	12.734,81
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	2.400,36	5.262,44	10.524,89	421,00	438,54	146,18	46,78		1.052,49	2.104,98	-		-	-	12.629,86
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	1.634,52	4.496,60	8.993,19	359,73	374,72	124,91	39,97		899,32	1.798,64	83,70		83,70	167,39	10.959,22
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	6.316,80		-	6.316,80	12.633,60	505,34	526,40	175,47	56,15		1.263,36	2.526,72	-		-	-	15.160,32
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	2.900,95	580,19	-	3.481,14	6.962,28	278,49	290,09	96,70	30,94		696,23	1.392,46	52,74		52,74	105,49	8.460,22
9	Instrutor(a) de Música	40h	2.276,66	455,33	-	2.731,99	5.463,98	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.092,80	90,20		90,20	180,40	6.737,18
10	Instrutor(a) de Música	40h	1.947,04	389,41	-	2.336,45	4.672,89	186,92	194,70	64,90	20,77		467,29	934,58	109,98		109,98	219,96	5.827,43
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	2.591,48	518,30	-	3.109,78	6.219,55	248,78	259,15	86,38	27,64		621,96	1.243,91	71,31		71,31	142,62	7.606,09
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	1.716,97	343,39	-	2.060,37	4.120,73	164,83	171,70	57,23	18,31		412,07	824,15	-		-	-	4.944,88
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	2.276,67	455,33	-	2.732,01	5.464,02	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.092,80	90,20		90,20	180,40	6.737,22
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	4.627,12	925,42	-	5.552,55	11.105,10	444,20	462,71	154,24	49,36		1.110,51	2.221,02	-		-	-	13.326,12
15	Instrutor(a) de Dança	40h	1.947,05	389,41	-	2.336,46	4.672,92	186,92	194,71	64,90	20,77		467,29	934,58	109,98		109,98	219,95	5.827,46
16	Instrutor(a) de Dança	40h	2.471,53	494,31	-	2.965,83	5.931,67	237,27	247,15	82,38	26,36		593,17	1.186,33	-		-	-	7.118,00
17	Instrutor de Musica	40	2.537,06	507,41	-	3.044,47	6.088,95	243,56	253,71	84,57	27,06		608,89	1.217,79	-		-	-	7.306,74
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	2.483,80	496,76	2.301,63	5.282,19	10.564,38	422,58	440,18	146,73	46,95		1.056,44	2.112,88	77,77		77,77	155,54	12.832,80
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.341,69	468,34		2.810,03	5.620,06	224,80	234,17	78,06	24,98		562,01	1.124,01	313,10		313,10	626,20	7.370,27
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.385,08	477,02		2.862,09	5.724,19	228,97	238,51	79,50	25,44		572,42	1.144,84	83,70		83,70	167,39	7.036,42
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	2.903,45	580,69		3.484,14	6.968,29	278,73	290,35	96,78	30,97		696,83	1.393,66	52,59		52,59	105,19	8.467,13
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	3.608,57	721,71		4.330,29	8.660,57	346,42	360,86	120,29	38,49		866,06	1.732,11	10,29		10,29	20,57	10.413,26
23	Professor(a) de Música	30h	2.771,47	554,29	-	3.325,76	6.651,52	266,06	277,15	92,38	29,56		665,15	1.330,30	-		-	-	7.981,82
24	Professor(a) de Dança	20h	2.290,48	458,10		2.748,57	5.497,15	219,89	229,05	76,35	24,43		549,71	1.099,43	89,37		89,37	178,74	6.775,32
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	26h	5.358,99			5.358,99	10.717,98	428,72	446,58	148,86	47,64		1.071,80	2.143,60	-		-	-	12.861,57
26	Nutricionista	30h	4.364,31			4.364,31	8.728,61	349,14	363,69	121,23	38,79		872,86	1.745,72	-	-	-	-	10.474,33
27	Motorista	40h	2.093,78	418,76		2.512,54	5.025,08	201,00	209,38	69,79	22,33		502,51	1.005,02	-		-	-	6.030,10
28	Auxiliar Administrativo	40h	3.513,18	702,64		4.215,81	8.431,63	337,27	351,32	117,11	37,47		843,16	1.686,33	-		-	-	10.117,95
29	Auxiliar Administrativo	40h	1.910,98			1.910,98	3.821,97	152,88	159,25	53,08	16,99		382,20	764,39	112,14		112,14	224,28	4.810,64
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	4.926,55	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	985,31	103,64		103,64	207,27	6.119,13
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	4.926,55	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	985,31	103,64		103,64	207,27	6.119,13
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	-		-	-	4.237,25
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	138,52		138,52	277,05	4.514,30
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	4.926,58	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	985,32	103,64		103,64	207,27	6.119,16
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	138,52		138,52	277,05	4.514,30
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	138,52		138,52	277,05	4.514,30
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	-		-	-	4.237,25
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	3.531,04	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	706,21	138,52		138,52	277,05	4.514,30
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.530,13	306,03		1.836,15	3.672,30	146,89	153,01	51,00	16,32		367,23	734,46	134,99		134,99	269,98	4.676,75
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	4.926,58	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	985,32	103,64		103,64	207,27	6.119,16
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	2.114,30			2.114,30	4.228,60	169,14	176,19	58,73	18,79		422,86	845,72	99,94		99,94	199,88	5.274,20
42	Serviços Outros / Secretária	30h	3.680,80			3.680,80	7.361,59	294,46	306,73	102,24	32,72		736,16	1.472,32	-		-	-	8.833,91
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	3.523,35	-		3.523,35	7.046,69	281,87	293,61	97,87	31,32		704,67	1.409,34	-		-	-	8.456,03
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	3.523,35	-		3.523,35	7.046,69	70,47	293,61	97,87	31,32		493,27	986,54	-		-	-	8.033,23
45	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	1.565,28	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	219,14	207,23		207,23	414,47	2.198,89
46	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	1.565,28	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	219,14	207,23		207,23	414,47	2.198,89
47	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	1.565,28	62,61	65,22	21,74	6,96		156,53	313,06	207,23		207,23	414,47	2.292,80
48	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	1.565,28	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	219,14	207,23		207,23	414,47	2.198,89
	TOTAL		**130.391,09**	**16.625,31**	**8.910,34**	**155.926,74**	**311.853,48**	**12.121,86**	**12.993,89**	**4.331,30**	**1.386,02**	-	**30.833,07**	**61.666,14**	**3.473,68**	-	**3.473,68**	**6.947,35**	**380.466,97**

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:58:06 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

Periodo de março de 2023 a setembro de 2023		PLANILHA DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
						REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS		
Nº	Cargos	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qant tansp dias	Valor Transporte	Valor salario Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral	40h	21		5,20	6.343,12	-	-	-
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	21		5,20	8.810,20	-	-	-
3	Coordenadora de Capacitação	40h	21	0	5,20	4.860,45	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.034,60	218,40	122,08	96,32
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	0	5,20	2.194,17	-	-	-
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.194,17	218,40	131,65	86,75
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	21		5,20	5.811,23	-	-	-
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	21	2	5,20	2.668,77	218,40	160,13	58,27
9	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	2.094,44	218,40	125,67	92,73
10	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	1.791,20	218,40	107,47	110,93
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	21	2	5,20	2.384,07	218,40	143,04	75,36
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	21		5,20	1.579,55	-	-	-
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21	2	5,20	2.094,46	218,40	125,67	92,73
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21		5,20	4.256,78	-	-	-
15	Instrutor(a) de Dança	40h	21	2	5,20	1.791,22	218,40	107,47	110,93
16	Instrutor(a) de Dança	40h	21		5,20	2.273,71	-	-	-
17	Instrutor(a) de Musica	40	21	0	5,20	2.334,00	-	-	-
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	21	2	5,20	2.285,00	218,40	137,10	81,30
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	4	5,20	2.154,27	436,80	129,26	307,54
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	2	5,20	2.194,18	218,40	131,65	86,75
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	21	2	5,20	2.671,07	218,40	160,26	58,14
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	21	2	5,20	3.319,75	218,40	199,19	19,21
23	Professor(a) de Música	30h	21		5,20	2.549,65	-	-	-
24	Professor(a) de Dança	20h	21	2	5,20	2.107,16	218,40	126,43	91,97
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	26h	21		5,20	4.930,07	-	-	-
26	Nutricionista	30h	21		5,20	4.015,00	-	-	-
27	Motorista	40h	21		5,20	1.926,20	-	-	-
28	Auxiliar Administrativo	40h	21		5,20	3.231,99	-	-	-
29	Auxiliar Administrativo	40h	21	2	5,20	1.758,04	218,40	105,48	112,92
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,20	1.888,44	218,40	113,31	105,09
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,20	1.888,44	218,40	113,31	105,09
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21		5,20	1.353,51	-	-	-
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.353,51	218,40	81,21	137,19
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.888,45	218,40	113,31	105,09
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.353,51	218,40	81,21	137,19
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.353,51	218,40	81,21	137,19
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21		5,20	1.353,51	-	-	-
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.353,51	218,40	81,21	137,19
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.407,66	218,40	84,46	133,94
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	40h	21	2	5,20	1.888,45	218,40	113,31	105,09
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	21	2	5,20	1.945,08	218,40	116,70	101,70
42	Serviços Outros / Secretária	30h	21		5,20	3.386,20	-	-	-
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	21		5,20	3.241,35	-	-	-
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	21		5,20	3.241,35	-	-	-
45	Jovem Aprendiz	20 h	21	2	5,20	600,00	218,40	18,00	200,40
46	Jovem Aprendiz	20 h	21	2	5,20	600,00	218,40	18,00	200,40
47	Jovem Aprendiz	20 h	21	2	5,20	600,00	218,40	18,00	200,40
48	Jovem Aprendiz	20 h	21	2	5,20	600,00	218,40	18,00	200,40
	TOTAL GERAL			60,00		119.955,00		TOTAL	3.488,22

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:58:18 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

Periodo de outubro 2023 a dezembro de 2023		PLANILHA DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
						REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS		
Nº	Cargos	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qant tansp dias	Valor Transporte	Valor salario Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral	40h	21		5,20	6.894,97	-	-	-
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	21		5,20	9.576,69	-	-	-
3	Coordenadora de Capacitação	40h	21	0	5,20	5.283,31	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.211,61	218,40	132,70	85,70
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	21		5,20	2.385,07	-	-	-
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.385,07	218,40	143,10	75,30
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	21		5,20	6.316,80	-	-	-
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	21	2	5,20	2.900,95	218,40	174,06	44,34
9	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	2.276,66	218,40	136,60	81,80
10	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	1.947,04	218,40	116,82	101,58
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	21	2	5,20	2.591,48	218,40	155,49	62,91
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	21		5,20	1.716,97	-	-	-
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21	2	5,20	2.276,67	218,40	136,60	81,80
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21		5,20	4.627,12	-	-	-
15	Instrutor(a) de Dança	40h	21	2	5,20	1.947,05	218,40	116,82	101,58
16	Instrutor(a) de Dança	40h	21		5,20	2.471,53		-	
17	Instrutor de Musica	40h	21	0	5,20	2.537,06	-	-	-
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	21	2	5,20	2.483,80	218,40	149,03	69,37
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	4	5,20	2.341,69	436,80	140,50	296,30
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	2	5,20	2.385,08	218,40	143,10	75,30
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	21	2	5,20	2.903,45	218,40	174,21	44,19
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	30h	21	2	5,20	3.608,57	218,40	216,51	1,89
23	Professor(a) de Música	26h	21		5,20	2.771,47	-	-	-
24	Professor(a) de Dança	30h	21	2	5,20	2.290,48	218,40	137,43	80,97
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	40h	21		5,20	5.358,99	-	-	-
26	Nutricionista	40h	21		5,20	4.364,31	-	-	-
27	Motorista	40h	21		5,20	2.093,78	-	-	-
28	Auxiliar Administrativo	40h	21		5,20	3.513,18	-	-	-
29	Auxiliar Administrativo	40h	21	2	5,20	1.910,98	218,40	114,66	103,74
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,20	2.052,73	218,40	123,16	95,24
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,20	2.052,73	218,40	123,16	95,24
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21		5,20	1.471,27	-	-	-
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	21	2	5,20	2.052,74	218,40	123,16	95,24
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21		5,20	1.471,27	-	-	-
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.530,13	218,40	91,81	126,59
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	30h	21	2	5,20	2.052,74	218,40	123,16	95,24
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	21	2	5,20	2.114,30	218,40	126,86	91,54
42	Serviços Outros / Secretária	40h	21		5,20	3.680,80	-	-	-
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	21		5,20	3.523,35	-	-	-
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	21		5,20	3.523,35	-	-	-
45	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
46	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
47	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
48	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
	TOTAL GERAL					130.391,09		TOTAL	3.221,68

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:58:32 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

Periodo de janeiro 2024 a fevereiro de 2024		PLANILHA DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
Nº	Cargos	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qant tansp dias	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS		
						Valor salario Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral	40h	21		5,40	6.894,97	-	-	-
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	21		5,40	9.576,69	-	-	-
3	Coordenadora de Capacitação	40h	21		5,40	5.283,31	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,40	2.211,61	226,80	132,70	94,10
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	21		5,40	2.385,07	-	-	-
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,40	2.385,07	226,80	143,10	83,70
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	21		5,40	6.316,80	-	-	-
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	21	2	5,40	2.900,95	226,80	174,06	52,74
9	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,40	2.276,66	226,80	136,60	90,20
10	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,40	1.947,04	226,80	116,82	109,98
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	21	2	5,40	2.591,48	226,80	155,49	71,31
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	21		5,40	1.716,97	-	-	-
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21	2	5,40	2.276,67	226,80	136,60	90,20
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21		5,40	4.627,12	-	-	-
15	Instrutor(a) de Dança	40h	21	2	5,40	1.947,05	226,80	116,82	109,98
16	Instrutor(a) de Dança				5,40	2.471,53		-	
17	Instrutor de Musica	40h	21	0	5,40	2.537,06	-	-	-
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	21	2	5,40	2.483,80	226,80	149,03	77,77
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	4	5,40	2.341,69	453,60	140,50	313,10
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	2	5,40	2.385,08	226,80	143,10	83,70
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	21	2	5,40	2.903,45	226,80	174,21	52,59
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	30h	21	2	5,40	3.608,57	226,80	216,51	10,29
23	Professor(a) de Música	26h	21		5,40	2.771,47	-	-	-
24	Professor(a) de Dança	30h	21	2	5,40	2.290,48	226,80	137,43	89,37
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	40h	21		5,40	5.358,99	-	-	-
26	Nutricionista	40h	21		5,40	4.364,31	-	-	-
27	Motorista	40h	21		5,40	2.093,78	-	-	-
28	Auxiliar Administrativo	40h	21		5,40	3.513,18	-	-	-
29	Auxiliar Administrativo	40h	21	2	5,40	1.910,98	226,80	114,66	112,14
30	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,40	2.052,73	226,80	123,16	103,64
31	Serviços Gerais / Cozinheira	40h	21	2	5,40	2.052,73	226,80	123,16	103,64
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21		5,40	1.471,27	-	-	-
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,40	1.471,27	226,80	88,28	138,52
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	21	2	5,40	2.052,74	226,80	123,16	103,64
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,40	1.471,27	226,80	88,28	138,52
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,40	1.471,27	226,80	88,28	138,52
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21		5,40	1.471,27	-	-	-
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,40	1.471,27	226,80	88,28	138,52
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,40	1.530,13	226,80	91,81	134,99
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	30h	21	2	5,40	2.052,74	226,80	123,16	103,64
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	21	2	5,40	2.114,30	226,80	126,86	99,94
42	Serviços Outros / Secretária	40h	21		5,40	3.680,80	-	-	-
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	21		5,40	3.523,35	-	-	-
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	21		5,40	3.523,35	-	-	-
45	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,40	652,20	226,80	19,57	207,23
46	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,40	652,20	226,80	19,57	207,23
47	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,40	652,20	226,80	19,57	207,23
48	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,40	652,20	226,80	19,57	207,23
	TOTAL GERAL					**130.391,09**		**TOTAL**	**3.473,68**

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:58:45 -03'00'

PROJETO
SALVADOR BAHIA BRASIL

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Período: 10 meses - ano 2023												
1.	Receitas	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	Total 10 meses
1.1	Recursos recebidos	1.075.196,76				1.075.196,77				1.075.196,77		**3.225.590,30**
1.2	Recursos Financeiros											
	Total Geral de Receitas	**1.075.196,76**	-	-	-	**1.075.196,77**	-	-	-	**1.075.196,77**	-	**3.225.590,30**
2.	Despesas	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	Total
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**											
2.1.1	**Remuneração da equipe**											
2.1.1.1	Salários	143.446,86	143.446,86	143.446,86	143.446,86	143.446,86	143.446,86	143.446,86	155.926,74	155.926,74	155.926,74	**1.471.908,24**
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.396,25	3.221,68	3.221,68	3.221,68	**33.438,80**
	Subtotal (Remuneração de equipe)	**146.843,11**	**146.843,11**	**146.843,11**	**146.843,11**	**146.843,11**	**146.843,11**	**146.843,11**	**159.148,41**	**159.148,41**	**159.148,41**	**1.505.347,03**
2.1.2	**Encargos socais**											
2.1.2.1	INSS	-							-	-	-	
2.1.2.2	FGTS	11.302,95	11.302,95	11.302,95	11.302,95	11.302,95	11.302,95	11.302,95	12.168,82	12.168,82	12.168,82	**115.627,11**
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (saldo de salarios,..)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.2.5	PIS sobre a folha de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.1.2.6	1/3 de férias	3.984,64	3.984,64	3.984,64	3.984,64	3.984,64	3.984,64	3.984,64	4.331,30	4.331,30	4.331,30	**40.886,34**
2.1.2.7	13º salário	11.953,91	11.953,91	11.953,91	11.953,91	11.953,91	11.953,91	11.953,91	12.993,89	12.993,89	12.993,89	**122.659,02**
2.1.2.8	FGTSsobre 1/3Férias e 13ºsalario	1.275,08	1.275,08	1.275,08	1.275,08	1.275,08	1.275,08	1.275,08	1.386,02	1.386,02	1.386,02	**13.083,63**
2.1.2.9	ISSQN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal(encargos sociais)	**28.516,57**	**28.516,57**	**28.516,57**	**28.516,57**	**28.516,57**	**28.516,57**	**28.516,57**	**30.880,03**	**30.880,03**	**30.880,03**	**292.256,09**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**175.359,69**	**175.359,69**	**175.359,69**	**175.359,69**	**175.359,69**	**175.359,69**	**175.359,69**	**190.028,44**	**190.028,44**	**190.028,44**	**1.797.603,13**
2.2	**Custos Diretos**											
2.2.1	Material Didatico /	15.634,24				14.325,24				7.194,12	-	**37.153,60**
2.2.2	Generos Alimenticios /	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	24.195,04	**241.950,40**
2.2.3	Material de Higiene/ Limpeza	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	3.616,27	**36.162,70**
	Subtotal (Custos Diretos)	**43.445,55**	**27.811,31**	**27.811,31**	**27.811,31**	**42.136,55**	**27.811,31**	**27.811,31**	**27.811,31**	**35.005,43**	**27.811,31**	**315.266,70**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**											
2.3.1												
2.3.2												
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)											
2.4	**Custos Indiretos**											
2.4.1	Internet / telefone	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	3.162,01	**31.620,10**
2.4.2	Aluguel / Condominio	5.786,46	5.786,46	6.075,78	6.075,78	6.075,78	6.075,78	6.075,78	6.075,78	6.075,78	6.075,78	**60.179,18**
2.4.3	Telefones	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	438,70	**4.387,00**
2.4.4	Água (parcial) (Embasa)	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	3.733,58	**37.335,80**
2.4.5	Energia Eletrica (coelba)	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	4.769,80	**47.698,00**
2.4.6	Serviço de Recarga Cartucho	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	**16.850,00**
2.4.7	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração	3.900,00				3.900,00				3.900,00	-	**11.700,00**
2.4.8	Serviço de Dedetização das Unidades	4.015,00		4.015,00		4.015,00		4.015,00		4.015,00		**20.075,00**
2.4.9	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	**33.600,00**
2.4.10	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	**140.568,80**
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	14.056,88	**140.568,80**
2.4.12	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	1.394,55	**13.945,50**
	SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)	**60.358,86**	**52.443,86**	**56.748,18**	**52.733,18**	**60.648,18**	**52.733,18**	**56.748,18**	**52.733,18**	**60.648,18**	**52.733,18**	**558.528,18**
	TOTAL GERAL	**279.164,10**	**255.614,86**	**259.919,18**	**255.904,18**	**278.144,42**	**255.904,18**	**259.919,18**	**270.572,94**	**285.682,06**	**270.572,94**	**2.671.398,01**

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:58:58 -03'00'

Período: 02 meses - ano 2024					
1.	**Receitas**	**jan-24**	**fev-24**	**Total 02 meses**	**Total 12 meses**
1.1	Recursos recebidos	0	0	-	**3.225.590,30**
1.2	Recursos Financeiros				-
	Total Geral de Receitas	-	-	-	**4.300.787,06**
2.	**Despesas**	**jan-24**	**fev-24**	**Total**	**Total**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**				
2.1.1	**Remuneração da equipe**				
2.1.1.1	Salários	155.926,74	155.926,74	**311.853,48**	**1.783.761,71**
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	3.473,68	3.473,68	**6.947,35**	**40.386,15**
	Subtotal (Remuneração de equipe)	**159.400,41**	**159.400,41**	**318.800,83**	**1.824.147,86**
2.1.2	**Encargos socais**		-		
2.1.2.1	INSS	-	-		**0,00**
2.1.2.2	FGTS	12.121,86	12.121,86	**24.243,73**	**139.870,83**
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	-	-	-	**0,00**
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (saldo de salarios,..)	-	-	-	**0,00**
2.1.2.5	PIS sobre a folha de pagamento	-	-		**0,00**
2.1.2.6	1/3 de férias	4.331,30	4.331,30	**8.662,60**	**49.548,94**
2.1.2.7	13º salário	12.993,89	12.993,89	**25.987,79**	**148.646,81**
2.1.2.8	FGTSsobre 1/3Férias e 13ºsalario	1.386,02	1.386,02	**2.772,03**	**15.855,66**
2.1.2.9	ISSQN	-	-	-	**0,00**
	Subtotal(encargos sociais)	**30.833,07**	**30.833,07**	61.666,14	**353.922,24**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**190.233,48**	**190.233,48**	**380.466,97**	**2.178.070,10**
2.2	**Custos Diretos**				
2.2.1	Material Didatico /			-	**37.153,60**
2.2.2	Generos Alimenticios	24.195,04	24.195,04	**48.390,08**	**290.340,48**
2.2.3	Material de Higiene/ Limpeza	3.616,27	3.616,27	**7.232,54**	**43.395,24**
	Subtotal (Custos Diretos)	**27.811,31**	**27.811,31**	55.622,62	**370.889,32**
2.3	**Aqusição de Equipamentos e Materiais Permanentes**				
2.3.1					**0,00**
2.3.2					**0,00**
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)				**0,00**
2.4	**Custos Indiretos**				
2.4.1	Internet / telefone	3.162,01	3.162,01	**6.324,02**	**37.944,12**
2.4.2	Condominio	6.075,78	6.075,78	**12.151,57**	**72.330,75**
2.4.3	Telefones	438,70	438,70	**877,40**	**5.264,40**
2.4.4	Água (parcial) (Embasa)	3.733,58	3.733,58	**7.467,16**	**44.802,96**
2.4.5	Energia Eletrica (coelba)	4.769,80	4.769,80	**9.539,60**	**57.237,60**
2.4.6	Serviço de Recarga Cartucho	1.685,00	1.685,00	**3.370,00**	**20.220,00**
2.4.7	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração		3.900,00	**3.900,00**	**15.600,00**
2.4.8	Serviço de Dedetização das Unidades	4.015,00		**4.015,00**	**24.090,00**
2.4.9	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha	3.360,00	3.360,00	**6.720,00**	**40.320,00**
2.4.10	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	15.181,43	15.181,43	**30.362,86**	**170.931,66**
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	15.181,43	15.181,43	**30.362,86**	**170.931,66**
2.4.12	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.506,11	1.506,11	**3.012,23**	**16.957,73**
	SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)	**59.108,85**	**58.993,85**	**118.102,69**	**676.630,88**
	TOTAL GERAL	**277.153,64**	**277.038,64**	**554.192,28**	**3.225.590,30**

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:59:10 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS DA PLANILNHA DE DESEMBOLSO PARA AS NUMERAÇÕES A SEGUIR CORRESPONDEM AOS ITENS DA PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS ACIMA

2.2 CUSTOS DIRETOS

2.2.1 MATERIAL DIDATICO: Foram realizadas 3 cotações de materiais para compara com o Portal Comprasnet, onde foi analisado que há itens com valores defasados e outros que não tem valor de referencial**.**

2.2.2 GENEROS ALIMENTICIOS: Foram realizadas três cotações, tendo como referência os preços presentes Portal Comprasnet, onde alguns estão defasados, para comparação de precificação. Solicitamos um orçamento atualizado de uma das empresas de referência do Comprasnet, para comprovar que tais valores estão defasados conforme anexo.

Custo de Gêneros Alimentícios

Proteína	R$	24.953,20
Cereais	R$	14.562,20
Hortifrúti	R$	6.262,97
TOTAL Gêneros Alimentícios	**R$**	**45.778,37**

	R$
Parceiro - Távola Valdese	**21.583,33**

Valor previsto SJDHDS	**R$**	**24.195,04**

2.2.3 MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA: Comparando as três cotações de materiais de limpeza com detalhes de marca e dimensões, com os itens e preços do Portal Comprasnet foi visto que alguns itens sofreram defasagem ao longo do período. Tentamos contato com os fornecedores do portal para certificar quantos às alterações sem

2 .4 CUSTOS INDIRETOS

2. 4.1 INTERNET / TELEFONES: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos e conta telefones celulares para contato entre as unidades e serviço externo.

2. 4.2 CONDOMÍNIOS: Refere-se aos gastos com serviço de condomínio na Unidade Central de Atendimento à Educandos, Edifício Suerdieck 9. e 10. Andar.

2.4.3 TELEFONES: Refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:59:25 -03'00'

2.4.4 ÁGUA: Refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de água nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Contas Água / esgoto - media

	Meses	**Valor Conta**	**Consumo m3**
Unidade Augusto Omolu	ago/22	R$ 1.206,01	37,0
	set/22	R$ 607,84	21,0
	out/22	R$ 839,87	26,0
Unidade Pelourinho	ago/22	R$ 2.003,94	86,0
	set/22	R$ 3.348,10	128,0
	out/22	R$ 2.387,98	98,0
Estúdio	ago/22	R$ 384,60	28,0
	set/22	R$ 203,96	16,0
	out/22	R$ 218,44	20,0
TOTAL DAS CONTAS		**R$ 11.200,74**	**460,0**

MEDIA 3 MESES CONTAS	**R$**	**3.733,58**	**153,333**

	R$
Valor médio por M3	**24,3494**

	R$
Valor médio do m3 em 08/2021	**18,03**
Índice de correção do valor médio do período	**35,05%**

2.4.5 ENERGIA / LUZ: refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de água nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:59:38 -03'00'

Contas Energia - media					
	Meses	Valor Conta	Tx Iluminação Publica	Valor conta KWH	Consumo KWH
Unidade Central - 9º andar	ago/22	R$ 1.002,74	R$ 154,71	R$ 848,03	884,0
	set/22	R$ 1.027,85	R$ 154,71	R$ 873,14	900,0
	out/22	R$ 1.316,58	R$ 317,99	R$ 998,59	1037,0
Unidade Central 10º andar	ago/22	R$ 109,39	R$ 13,49	R$ 95,90	100,0
	set/22	R$ 110,47	R$ 13,49	R$ 96,98	100,0
	out/22	R$ 109,75	R$ 13,49	R$ 96,26	100,0
Unidade Augusto Omolu	ago/22	R$ 1.700,36	R$ 319,07	R$ 1.381,29	1440,0
	set/22	R$ 1.740,86	R$ 317,88	R$ 1.422,98	1489,0
	out/22	R$ 1.687,39	R$ 318,88	R$ 1.368,51	1422,0
Unidade Pelourinho	ago/22	R$ 2.212,54	R$ 318,77	R$ 1.893,77	1975,0
	set/22	R$ 2.296,83	R$ 350,65	R$ 1.946,18	2006,0
	out/22	R$ 2.558,04	R$ 350,65	R$ 2.207,39	2292,0
Unidade Canteiro dos Desejos	ago/22	R$ 332,89	R$ 67,18	R$ 265,71	277,0
	set/22	R$ 155,03	R$ 27,97	R$ 127,06	131,0
	out/22	R$ 279,03	R$ 67,18	R$ 211,85	220,0
Estúdio	ago/22	R$ 182,38	R$ 27,97	R$ 154,41	161,0
	set/22	R$ 110,47	R$ 13,49	R$ 96,98	100,0
	out/22	R$ 291,54	R$ 67,18	R$ 224,36	233,0
TOTAL DAS CONTAS				**R$ 14.309,39**	**14867,0**
MEDIA 3 MESES CONTAS				**R$ 4.769,80**	**4.955,667**
Valor médio por KWH					**R$ 0,9625**
Valor médio do KWR em 08/2021			**R$ 0,77553**		
Índice de correção do valor médio do período			**24,11%**		

2.4.6 SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS: refere-se aos gastos com serviço de recarga de cartuchos de impressoras nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

1. Conforme planilha o serviço de recarga será feito mensalmente de acordo com as especificações do equipamento.

2.4.7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO: Foram realizadas 3 cotações, refere-se aos gastos com serviço de manutenção de Ar-condicionado nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Casa dos Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos e será realizado de quatro em quatro meses.

2.4.8 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES: refere-se aos gastos com serviço de dedetização nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu e casa dos Maestros do Axé e demais unidades. Em função da localização destas áreas no Centro Histórico onde há uma grande infestação de ratos, baratas e outras pragas, é necessário a dedetização a cada 60 dias.

2.4.9 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de gás de cozinha nas Unidades de Atendimento Pelourinho e Augusto Omolu.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 14:59:53 -03'00'

1. Foram feitas 3 cotações de botijão de gás p13 no período de outubro de 2022 e comparados com o preço do comprasnet, que está defasado. A última compra do item feito em 07/11/2016, evidência uma alta de preço.

2.4.10 - SERVIÇO DE PORTARIA E VIGIA NAS UNIDADE DE ATENDIMENTO – PELOURINHO E AUGUSTO OMOLU: refere-se aos gastos com Serviço de Portaria 24 horas na Unidade de Atendimento Pelourinho e o serviço de vigia na unidade Augusto Omolu (Baixa dos Sapateiros) sem a noite das 17h ás 07h de segunda a sexta e 24 horas sábado, domingo e feriado.

a. (**Não houve necessidade de nova cotação, pois, trata-se de um aditivo, e o prestador será a mesma empresa)**

O serviço de vigilância 24 horas do Comprasnet encontra-se defasado. A portaria 896 de 2018 que estabelece contratação de serviços terceirizados está suspensa, por defasagem de preços.

2.4.11 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO: Refere-se a manutenção e suporte do sistema de informática para controle e acompanhamento dos processos internos e das unidades. – Valor reajustado conforme contrato.

Relação das Unidades de Atendimento do Centro Projeto Axé

1. Unidade Central de Atendimento à educandos, famílias e trabalhadores
   Avenida Estados Unidos, 161
   9. e 10. Andares
   Comercio
2. Unidade Móvel de Atendimento Axebuzu.
3. Unidade de Atendimento Pelourinho
   Rua das Laranjeiras, 9
   Atividades: Todas as modalidades de Música e Canto; Artes Visuais e Moda Pedagógica.
4. Unidade de Atendimento Augusto Omolu.
   Avenida José Joaquim Seabra, 116
   Todas as modalidades de Dança e Capoeira.
5. Unidade de Atendimento Casa dos Maestros do Axé
   Rua Saldanha da Gama, 13
   Aulas e ensaios de música.

Aditivo do Termo e Colaboração nº. 03/2021.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 15:00:05 -03'00'

J. MEMÓRIA DO CÁLCULO

BAHIA BRASIL

Período: 12 meses

2.4	Custos Indiretos		UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor mês	Quantidade meses	TOTAL GERAL DO TERMO 12 MESES
2.4.1	Internet		und	1	3.162,01	3.162,01	12,00	**R$ 37.944,12**
2.4.2	Aluguel / Condominio		und	1	6.027,5625	6.027,56	12,00	**R$ 72.330,75**
2.4.3	Telefones		und	1	438,70	438,70	12,00	**R$ 5.264,40**
2.4.4	Água (parcial)		mt3	153,3333	24,3494	3.733,58	12,00	**R$ 44.802,96**
2.4.5	Energia Eletrica		kws	4.955,667	0,962493	4.769,80	12,00	**R$ 57.237,60**
2.4.6	Serviço de Recarga Cartucho		und	20	84,25	1.685,00	12,00	**R$ 20.220,00**
2.4.7	Serviço Manutenção de ar Condicionado		und	1	3.900,00	3.900,00	4,00	**R$ 15.600,00**
2.4.8	Serviço de Dedetização das Unidades		mt2	1	4.015,00	4.015,00	6,00	**R$ 24.090,00**
2.4.9	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha		bj p13	8	120,00	960,00		
			bj p45	5	480,00	2.400,00		
					Total	**3.360,00**	12,00	**R$ 40.320,00**
2.4.10	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho		dias	30	474,8102	14.244,31	12,00	**R$ 170.931,66**
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Augusto Omolu		dias	30	474,8102	14.244,31	12,00	**R$ 170.931,66**
2.4.12	Manutenção programa de controle e acompanhamento		MÊS	1	1.413,14	1.413,14	12,00	**R$ 16.957,73**
						TOTAL GERAL		**R$ 676.630,88**

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I		
1º QUADRIMESTRE	**2º QUADRIMESTRE**	**3º QUADRIMESTRE**
R$ 1.075.196,76 (Mês 3)	**R$ 1.075.196,77 (Mês 7)**	**R$ 1.075.196,77 (Mês 11)**

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

ENA PINTO BENEVIDES:66895340572

Assinado de forma digital por ENA PINTO BENEVIDES:66895340572
Dados: 2023.02.28 15:00:18 -03'00'

Enâ Pinto Benevides
Representante Legal
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente
CNPJ: 63225981/0001-95

COTAÇÕES EM ANEXO